



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

Nº 13.645

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9252 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para 2008, compreendendo: I - as metas e prioridades da administração pública municipal; II - a organização e estrutura dos orçamentos; III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações; IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Propriedades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Constituem prioridades da administração municipal: I - o desenvolvimento social, pautado na efetivação dos direitos humanos e na sustentabilidade socioambiental, destacadamente através de ações que promovam a inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade; II - a universalização e o acesso aos direitos fundamentais básicos de educação e saúde de qualidade, habitação e saneamento básico, e promover ampliação e qualificação das políticas públicas de assistência social e proteção especial de crianças e adolescentes; III - o desenvolvimento econômico com ênfase na redução das desigualdades e a ampliação das oportunidades de trabalho digno, através de programas de desenvolvimento auto-sustentável, de apoio ao desenvolvimento local e de promoção do turismo sustentável e incentivo à industrialização; IV - o desenvolvimento urbano com qualidade de vida e defesa do meio ambiente; V - a promoção da articulação e integração entre os órgãos e as políticas públicas, visando garantir maior eficiência à gestão; VI - a implantação de mecanismos de participação direta da população na gestão da cidade, promovendo a transparência, o acesso às informações e a elaboração democrática das leis orçamentárias; VII - a disseminação do uso da tecnologia da informação como forma de simplificada o acesso da comunidade aos serviços públicos; VIII - a melhoria da qualidade do gasto público, mediante o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle, e redução dos déficits orçamentários do setor público municipal, tendo em vista o atendimento do saneamento das finanças públicas; IX - incentivar a prática de esporte na rede pública municipal de ensino. Art. 3º - As metas para o exercício de

2008 serão as especificadas no Anexo de Metas Físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa. § 1º - As ações e metas previstas no Anexo de Metas Físicas, não contempladas no Plano Plurianual para o período 2006-2009, passam a fazer parte integrante deste. § 2º - O projeto de lei orçamentária para o ano de 2008 será elaborado de acordo com as seguintes orientações: I - responsabilidade na gestão física; II - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços da saúde e da educação; III - ação planejada, descentralizada e transparente; IV - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada.

CAPÍTULO II

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por: I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo. § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das ações e da denominação das metas estabelecidas. § 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam. § 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicações de suas metas físicas. Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado: 1 - pessoal e encargos sociais; 2 - juros e encargos da dívida; 3 - outras despesas correntes; 4 - investimentos; 5 - inversões financeiras; 6 - amortização da dívida. Art. 6º - As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades. Art. 7º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista nos quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/ser/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ AROLDO C. MOTA Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>PAULO DE TARSO MELO LIMA Secretaria Extraordinária do Centro</p>	<p>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA</p> <p>MARIANO ARAÚJO FREITAS Secretaria Executiva Regional I</p> <p>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>DEODATO JOSÉ R. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional V</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional VI</p>

direito a voto e que aporte recursos não provenientes de: I - participação acionária; II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços. Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas: I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais; II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito. Art. 9º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de: I - texto da lei; II - quadros orçamentários consolidados; III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 144, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei; V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. § 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes: I - evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição; II - evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa; III - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; IV - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos; V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações; VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações pela Portaria Interministerial nº 180, de 21 de maio de 2001, e suas posteriores alterações; VII - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação; VIII - resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social; IX - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesas e fonte de recursos; X -

despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas; XI - despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa; XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; XIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; XIV - fontes de recursos por grupos de despesas; XV - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras; XVI - gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; XVII - efeitos, por região, sobre as receitas e despesas públicas, decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela administração. § 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, evidenciando, ainda, a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento; II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa. § 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio eletrônico, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares: I - a memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2008; II - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros da dívida pública em 2008, indicando os prazos médios de vencimento; III - a evolução da receita nos 3 (três) últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2008; IV - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º, deste artigo, e os valores das estimativas de cada

fonte de recurso; V - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos 3 (três) últimos anos, a execução provável de 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à Receita Corrente e à Receita Corrente Líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos grupos de despesas "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", realizados nos últimos 3 (três) anos, sua execução provável em 2007 e o programado para 2008; VII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212, da Constituição Federal, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; VIII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação no financiamento das ações e serviços públicos de saúde, a que se refere a Emenda Constitucional nº 29; IX - o detalhamento dos principais custos médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos; X - o orçamento de investimento, indicando, por subtítulo, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa e do Tesouro Municipal. § 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso. § 5º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e os de créditos adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa. Art. 10 - Para efeito do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município, até 30 de julho de 2007, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. § 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal será de 5% (cinco por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º - do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. § 2º - Entenda-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos: I - impostos; II - taxas; III - contribuição para o custeio da iluminação pública; IV - contribuição do servidor ativo para o regime próprio de previdência; V - receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas); VI - receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa; VII - contribuição dos servidores inativos e dos pensionistas. Art. 11 - O identificador de uso a que se refere o art. 4º desta Lei destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 - recursos não destinados à contrapartida; 1 - contrapartida - Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD); 2 - contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); 3 - contrapartida de empréstimos, com enfoque setorial amplo; 4 - contrapartida de outros empréstimos; 5 - contrapartida de doações. Art. 12 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589/2001.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para a Elaboração dos Orçamentos e suas Alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 13 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem

como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei. § 1º - Os orçamentos municipais para 2008 adotarão, como critério para a regionalização dos dispêndios públicos, a relação direta com o contingente populacional e a relação inversa com o nível de renda das regiões administrativas. § 2º - O Anexo de Metas Fiscais de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo. Art. 14 - A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de transferência de recursos para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 16 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em programação específica a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade. Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser: I - fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; II - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo; III - incluídos projetos novos, se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento. Art. 18 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá: I - apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal; II - ata do termo de posse da diretoria, com identificação de seus membros e respectivos cargos; III - estatuto social da entidade; IV - prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados; V - demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados. Art. 19 - Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. Art. 20 - Os Poderes deverão elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos. Art. 21 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2007. Art. 22 - A programação de investimentos para 2008, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá aos critérios de distribuição regional estabelecidos no Plano Plurianual de Investimento do Município, período 2006-2009. Art. 23 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária

anual, disponibilizando, por meio eletrônico, exemplar para os vereadores e publicação no sítio da Prefeitura Municipal de Fortaleza na Internet. Art. 24. - O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município. Parágrafo Único - O Poder Executivo encaminhará, também, por meio eletrônico, para cada vereador, 1 (um) exemplar da Lei Orçamentária Anual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua publicação. Art. 25 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos. Art. 26 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária. Parágrafo Único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais. Art. 27 - O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes: I - do repasse da contribuição patronal; II - da contribuição dos servidores públicos municipais; III - do orçamento fiscal; IV - dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção; V - da transferência de convênio.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 28 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, § 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. § 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado. § 2º - O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos: I - gerados pela empresa; II - decorrentes da participação acionária do Município; III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo; IV - de outras origens. § 3º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original. § 4º - As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento. Art. 29 - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 30 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e a criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e fundacional, observados os limites estabelecidos na Emenda

Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal. Parágrafo Único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária: I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; II - será apresentada programação especial de despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação. Art. 33 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2008.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 34 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2008, com fundamento no art. 1º da Constituição Federal e nos arts. 2º e 5º da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação popular, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social, da transparência, através do processo denominado Orçamento Participativo. § 1º - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões administrativas da cidade, bem como combater a exclusão social. § 2º - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. § 3º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II - as prestações de conta e respectivos pareceres prévios; III - o relatório resumido da execução orçamentária. Art. 35 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária. Art. 36 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 13 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras." Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho. Art. 37 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso. Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pela Prefeita de Fortaleza até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I - pessoal e encargos sociais; II - pagamento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM); III - pagamento de amortização e encargo da dívida; IV -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

pagamento de despesas obrigatórias. Art. 40 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005. Art. 41 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos. Art. 42 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, após publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará, no Sistema de Contabilidade do Município, o detalhamento da despesa das unidades orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e

a fonte de recursos. Parágrafo Único - As alterações no detalhamento da despesa, processadas durante a execução orçamentária, serão disponibilizadas no referido sistema. Art. 43 - O Poder Executivo publicará e disponibilizará síntese da lei orçamentária em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução. Parágrafo Único - A divulgação a que se refere o caput será feita também pela Internet, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da referida Lei. Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 2007.
Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2008

AMF - Tabela 1(LRF, art. 4º, §1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	2.710.889	2.603.620	5,98	2.978.888	2.747.013	6,01	3.225.793	2.856.991	5,96
Receitas Primárias (I)	2.548.809	2.447.953	5,63	2.802.926	2.584.748	5,66	3.082.938	2.730.469	5,69
Despesa Total	2.621.977	2.518.226	5,79	2.883.388	2.658.947	5,82	3.171.438	2.808.851	5,85
Despesas Primárias (II)	2.570.582	2.468.865	5,68	2.826.869	2.606.827	5,71	3.109.272	2.753.792	5,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 21.773	- 20.911	-0,05	-23.943	-22.079	-0,05	-26.334	-23.323	-0,05
Resultado Nominal	30.973	29.748	0,07	87.349	80.549	0,18	44.208	39.154	0,08
Dívida Pública Consolidada	685.455	658.332	1,51	813.317	750.009	1,64	902.343	779.179	1,67
Dívida Consolidada Líquida	312.006	299.660	0,69	399.354	368.369	0,81	443.562	392.850	0,82

FONTE: Estimativa de Receita e Despesa SEPLA/SEFIN

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2008	2009	2010
PIB real (crescimento % anual)	3,78	3,82	3,87
Taxa real de juros implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,04	10,35	9,97
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,16	2,24	2,30
Modernização dos Procedimentos de Arrecadação (%)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,12	4,15	4,12
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	45.295.000	49.543.000	54.169.000

Fontes: Banco Central e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Memória de Cálculo do Anexo de Metas Anuais

Para Cálculo da Receita Primária:

Especificação	2008	2009	2010
Operações de Crédito (a)	123.032	133.005	95.582
Rendimentos de Aplicações Financeiras (b)	38.744	42.607	46.863
Retorno de Operações de Crédito (c)	0	0	0
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	304	350	410
Receitas de Privatizações (e)	0	0	0
Receita Total (I)	2.710.889	2.978.888	3.225.793
(-) a + b + c + d + e (II)	162.080	175.962	142.855
Receita Primária (III) = (I) - (II)	2.548.809	2.802.926	3.082.938

Para Cálculo da Despesa Primária:

Especificação	2008	2009	2010
Juros e Amortização da Dívida (g)	51.395	56.519	62.166
Aquisição de Tít. de Capital Integralizado (h)	0	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0	0
Despesa Total (I)	2.621.977	2.883.388	3.171.438
G + h + i (II)	51.395	56.519	62.166
Despesa Primária (III) = (I) - (II)	2.570.582	2.826.869	3.109.272

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	2008	2009	2010
Obrigações Financeiras (j)	288.007	311.048	335.932
Operações de Crédito (l)	363.964	470.385	536.727

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

Precatórios Judiciais (m)	33.484	31.884	29.684
Dívida Pública Consolidada (I) = j + l + m	685.455	813.317	902.343

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL:

Especificação	2008	2009	2010
Dívida Pública Consolidada – DPC (I)	685.455	813.317	902.343
Ativo Disponível (n)	531.854	585.039	643.543
Haveres Financeiros (o)	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	158.404	171.076	184.763
"= (n+o) - p" (II)	373.450	413.963	458.781
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	312.006	399.354	443.562

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2008

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.078.393	6,7658	1.960.697	5,0878	-117.696	-5,66
Receitas Primárias (I)	1.978.661	6,4412	1.930.912	5,0105	-47.749	-2,41
Despesa Total	1.974.473	6,4275	1.924.070	4,9928	-50.403	-2,55
Despesas Primárias (II)	1.921.403	6,2548	1.880.159	4,8788	-41.244	-2,15
Resultado Primário (I - II)	57.258	0,1864	50.753	0,1317	-6.505	-11,36
Resultado Nominal	-37.259	-0,1213	26.126	0,0678	63.385	-170,12
Dívida Pública Consolidada	567.048	1,8459	499.207	1,2954	-67.841	-11,96
Dívida Consolidada Líquida	241.434	0,7859	304.819	0,7910	63.385	26,25

FONTE: Lei Orçamentária Anual e Balanço Geral do Município - 2006

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2006	30.719.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2006*	38.537.000

* Dados preliminares do Instituto de Pesquisa Estratégica do Ceará (IPECE)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para Cálculo da Receitas Primárias:

Especificação	2006	
	PREVISTO	REALIZADO
Operações de Crédito (a)	72.541	1.661
Rendimentos de Aplicações Financeiras (b)	27.121	28.027
Retorno de Operações de Crédito (c)	0	0
Recebimento de Empréstimos Concedidos (d)	70	97
Receitas de Privatizações (e)	0	0
Especificação	PREVISTO	REALIZADO
Receita Total	2.078.393	1.960.697
(-) a + b + c + d + e	99.732	29.785
Receitas Primárias:	1.978.661	1.930.912

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	PREVISTO	REALIZADO
Obrigações Financeiras (j)	227.226	246.920
Operações de Crédito (l)	283.469	215.803
Precatórios Judiciais (m)	56.353	36.484
Dívida Pública Consolidada	567.048	499.207

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida – DCL

Especificação	2006	
	PREVISTO	REALIZADO
Dívida Pública Consolidada – DPC	567.048	499.207
Ativo Disponível (n)	450.588	351.546
Haveres Financeiros (o)	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	124.974	157.158
"= (n+o) - p"	325.614	194.388
Dívida Consolidada Líquida	241.434	304.819

Para Cálculo da Despesas Primárias:

Especificação	2006	
	PREVISTO	REALIZADO
Juros e Amortização da Dívida (g)	53.070	43.911

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

Aquisição de Tít. de Capital Integralizado (h)	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0
Especificação	PREVISTO	REALIZADO
Despesa Total	1.974.473	1.924.070
(-) g + h + i	53.070	43.911
Despesas Primárias	1.921.403	1.880.159

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2008

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	1.740.111	1.960.697	12,68	2.414.501	23,15	2.710.889	12,28	2.978.888	9,89	3.225.793	8,29	
Receitas Primárias (I)	1.723.744	1.930.912	12,67	2.307.747	19,52	2.548.809	10,45	2.802.926	9,97	3.082.938	9,99	
Despesa Total	1.578.268	1.924.070	21,91	2.374.884	23,43	2.621.977	10,40	2.883.388	9,97	3.171.438	9,99	
Despesas Primárias (II)	1.531.940	1.880.159	22,73	2.334.740	24,18	2.570.582	10,10	2.826.869	9,97	3.109.272	9,99	
Resultado Primário (I - II)	181.804	50.753	-72,08	26.993	153,19	-21.773	-19,34	-23.943	9,97	-26.334	9,99	
Resultado Nominal	-130.966	26.126	119,95	-23.786	-191,05	30.973	230,21	87.349	182,01	44.208	-49,39	
Dívida Pública Consolidada	507.475	499.207	-1,63	566.764	13,53	685.455	20,94	813.317	18,65	902.343	10,95	
Dívida Consolidada Líquida	278.693	304.819	9,37	281.033	-7,80	321.006	11,02	399.354	28,00	443.562	11,07	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
Receita Total	1.863.489	2.035.792	9,25	2.414.501	18,60	2.603.620	7,83	2.747.013	5,51	2.856.991	4,00	
Receitas Primárias (I)	1.835.253	2.004.866	9,24	2.307.747	15,11	2.447.953	6,08	2.584.748	5,59	2.730.469	5,64	
Despesa Total	1.690.171	1.997.762	18,20	2.374.884	18,88	2.518.226	6,04	2.658.947	5,59	2.808.851	5,64	
Despesas Primárias (II)	1.640.559	1.952.169	18,99	2.334.740	19,60	2.468.865	5,74	2.606.827	5,59	2.753.792	5,64	
Resultado Primário (I - II)	194.694	52.697	-72,93	-26.993	151,22	-20.911	-22,53	-22.079	5,58	-23.323	5,63	
Resultado Nominal	-140.252	27.127	119,34	-23.786	187,69	29.748	225,06	80.549	170,78	39.154	-51,39	
Dívida Pública Consolidada	543.456	518.327	-4,62	566.764	9,34	658.332	16,16	750.009	13,93	799.179	6,56	
Dívida Consolidada Líquida	298.453	316.494	6,04	281.033	-11,20	299.660	6,63	368.269	22,90	392.850	6,67	

FONTE: Balanços Gerais do Município 2005 – 2006 Projeções SEPLA/SEFIN

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2005	2006	2007	2008	2009	2010
5,69	3,14	3,83*	4,12*	4,15*	4,12*
V. Corrente x 1,0709	V. Corrente x 1,0383	V. Corrente	V. Corrente / 1,0412	V. Corrente / 1,0844	V. Corrente / 1,1291

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA divulgado pelo BC

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS

Para Cálculo da Receitas Primárias:

Especificação	R\$ milhares					
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Operações de Crédito (a)	1.872	1.661	71.299	123.032	133.005	95.582
Rendimentos Aplicaç. Financeiras (b)	24.495	28.027	35.254	38.744	42.607	46.863
Retorno de Operações de Crédito (c)	0	0	0	0	0	0
Recebim. Empréstimos Concedidos (d)	0	97	201	304	350	410
Receitas de Privatizações (e)	0	0	0	0	0	0
Receita Total	1.740.111	1.960.697	2.414.501	2.710.889	2.978.888	3.225.793
(-) a, b, c, d, e	26.367	29.785	106.754	162.080	175.962	142.855
Receitas Primárias	1.713.744	1.930.912	2.307.747	2.548.809	2.802.926	3.082.938

Para Cálculo da Despesas Primárias:

Especificação	R\$ milhares					
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Juros e Amortização da Dívida (g)	46.328	43.911	40.144	51.395	56.519	62.166
Aquisição Tít. Capital Integralizado (h)	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (i)	0	0	0	0	0	0
Despesa Total	1.578.268	1.924.070	2.374.884	2.621.977	2.883.388	3.171.438
(-) g, h, i	46.328	43.911	40.144	51.395	56.519	62.166
Despesas Primárias	1.531.940	1.880.159	2.334.740	2.570.582	2.826.869	3.109.272

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada:

Especificação	R\$ milhares					
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Obrigações Financeiras (l)	209.306	246.920	266.674	288.007	311.048	335.932
Operações de Crédito (l)	240.816	215.803	265.106	363.964	470.385	536.727
Precatórios Judiciais (m)	57.353	36.484	34.984	33.484	31.884	29.684
Dívida Pública Consolidada	507.475	499.207	566.764	685.455	813.317	902.343

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL:

Especificação	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Dívida Pública Consolidada - DPC	507.475	499.207	566.764	685.455	813.317	902.343
Ativo Disponível (n)	338.788	351.546	432.402	531.854	585.039	643.543
Haveres Financeiros (o)	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	110.006	157.158	146.670	158.404	171.076	184.763
" = (n+o) -p"	228.782	194.388	285.731	373.450	413.963	458.781
Dívida Consolidada Líquida	278.693	304.819	281.033	312.006	399.354	443.562

Para Cálculo da Dívida Pública Consolidada de 2004:

Especificação	2004
Obrigações Financeiras (j)	268.651
Operações de Crédito (l)	194.346
Precatórios Judiciais (m)	19.205
Dívida Pública Consolidada	482.202

Para Cálculo da Dívida Consolidada Líquida de 2004:

Especificação	2004
Dívida Pública Consolidada - DPC	482.202
Ativo Disponível (n)	250.627
Haveres Financeiros (o)	0
(-) Restos a Pagar Processados (p)	178.084
" = (n+o) -p"	72.543
Dívida Consolidada Líquida	409.659

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2008

AMF Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio /Capital	1.120.205	100,00	1.024.412	100,00	536.063	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.120.205	100,00	1.024.412	100,00	536.063	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio /Capital	158.663	100,00	123.055	100,00	103.134	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	158.663	100,00	123.055	100,00	103.134	100,00

FONTE: Balanços Gerais do Município 2004-2006

Notas:

O Patrimônio Líquido da Prefeitura tem apresentado uma evolução positiva em decorrência do aumento do seu Ativo Real.

* A variação do Patrimônio Líquido da Prefeitura ocorrida do exercício de 2005 para 2006 é explicada, principalmente, pela redução do Passivo Permanente, tanto da Dívida Fundada, como do parcelamento de dívidas com o IPM e de precatórios. Contribuiu também o acréscimo em bens móveis e da Dívida Ativa, além do resultado positivo do exercício (superávit).

** A expressiva variação ocorrida no exercício de 2005 em relação a 2004 deveu-se ao superávit verificado no exercício, fortemente influenciado pela não realização de despesas financiadas por operações de crédito e convênios, bem como da apropriação de novos créditos oriundos da inscrição de Dívida Ativa tributária do Município. Contribuiu, ainda, para esta variação, o aumento das disponibilidades bancárias, tanto da administração direta como da indireta, e a incorporação de ações da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2008

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	1	1.140	202
Alienação de Bens Móveis	0	128	201
Alienação de Bens Imóveis	1	1.012	1
TOTAL (I)	1	1.140	202
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0	770	166

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0	0	0	0
DESPEAS CORRENTES DOS RPPS	0	0	0	0
TOTAL (II)	0	770	166	166
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)	(g)
	1	370	36	36

FONTE: Balanços do Município dos exercícios de 2003 a 2005.

Notas:

No período compreendido entre 2005 e 2006, observa-se uma redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, tanto no que concerne aos bens móveis como aos imóveis. Desta forma, a aquisição de bens imóveis e móveis ocorrida em 2006 teve como fonte de recursos outros tipos de origens de receitas.

De 2004 para 2005, observa-se um aumento no montante da Receita de alienação de Ativos, no que concerne aos bens móveis, principalmente em 2004 em razão da alienação de bens móveis inservíveis. Em relação aos recursos oriundos da Alienação de Bens Imóveis, denota-se um aumento expressivo de 2004 para 2005 em razão da alienação de trechos de imóveis, não utilizados pelo Município.

Os montantes aplicados oriundos das Receitas de Alienação de Ativos vem, ao longo dos anos, apresentando um comportamento semelhante ao das receitas realizadas, constatando-se, entretanto, um aumento dos saldos financeiros dos exercícios considerados.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2008

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	51.458	65.888	81.837
Receita de Contribuições	34.258	53.227	59.774
Pessoal Civil	33.452	53.227	58.112
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	806	0	1.662
Receita Patrimonial	17.200	12.647	21.928
Outras Receitas Correntes	0	14	135
RECEITAS DE CAPITAL	0	2	0
Alienação de Bens	0	2	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	65.435	95.217	92.362
Contribuição Patronal do Exercício	65.435	95.217	85.072
Pessoal Civil	65.435	95.217	85.072
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	7.290
Pessoal Civil	0	0	7.290
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	116.893	161.107	174.199
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.019	6.730	8.128
Despesas Correntes	6.491	6.716	8.109
Despesas de Capital	528	14	19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.519	113.703	131.090
Pessoal Civil	97.487	113.703	131.007
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	3.032	0	83
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	3.032	0	83
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	107.538	120.433	139.218
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	9.355	40.674	34.981
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	89.736	130.410	165.391

FONTE: Balanço Geral do Município - Exercícios 2004/2006. Relatórios do Instituto de Previdência do Município (IPM).

Nota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2003 foi de R\$ 80.381 mil.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2008

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b+c)	(e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2007	74.017.927	37.008.964	254.308.698	(143.281.807)	10.470.120
2008	68.541.515	34.270.758	271.269.668	(168.457.395)	(157.359.068)
2009	62.988.799	31.494.400	289.926.842	(195.443.644)	(362.244.256)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

2010	56.580.940	28.290.470	312.230.003	(227.358.593)	(611.337.505)
2011	51.001.816	25.500.908	325.341.712	(248.838.987)	(896.856.742)
2012	47.089.575	23.544.787	332.686.485	(262.052.123)	(1.212.720.270)
2013	44.472.898	22.236.449	336.514.693	(269.805.346)	(1.555.288.832)
2014	41.558.370	20.779.185	340.526.309	(278.188.755)	(1.926.794.917)
2015	38.557.077	19.278.539	344.036.438	(286.200.822)	(2.328.603.434)
2016	35.552.860	17.776.430	347.420.525	(294.091.234)	(2.762.410.874)
2017	32.871.370	16.435.685	349.662.785	(300.355.730)	(3.228.511.257)
2018	31.388.528	15.694.264	348.568.949	(301.486.158)	(3.723.708.090)
2019	30.283.751	15.141.876	345.906.183	(300.480.556)	(4.247.611.131)
2020	29.355.058	14.677.529	342.665.941	(298.633.354)	(4.801.101.153)
2021	25.642.924	12.821.462	348.924.239	(310.459.853)	(5.399.627.076)
2022	23.232.633	11.616.317	350.434.090	(315.585.140)	(6.039.189.840)
2023	21.637.754	10.818.877	348.581.636	(316.125.005)	(6.717.666.236)
2024	20.014.145	10.007.073	346.413.918	(316.392.700)	(7.437.118.910)
2025	18.417.088	9.208.544	343.813.498	(316.187.866)	(8.499.533.910)
2026	16.890.548	8.445.274	340.455.066	(315.119.244)	(9.006.625.190)
2027	15.307.538	7.653.769	336.868.553	(313.907.247)	(9.860.929.948)
2028	13.840.751	6.920.375	332.343.629	(311.582.503)	(10.764.168.248)
2029	12.533.953	6.266.976	326.682.600	(307.881.671)	(11.717.900.014)
2030	11.178.973	5.589.487	320.731.871	(303.963.411)	(12.724.937.426)
2031	10.011.789	5.005.894	313.710.912	(298.693.229)	(13.787.126.900)
2032	8.887.720	4.443.860	305.955.074	(292.623.493)	(14.906.978.007)
2033	7.718.015	3.859.008	298.021.806	(286.444.783)	(16.087.841.470)
2034	6.632.611	3.316.305	289.316.646	(279.367.729)	(17.332.479.688)
2035	5.769.979	2.884.990	279.464.276	(270.809.307)	(18.643.237.776)
2036	5.043.793	2.521.897	268.873.823	(261.308.133)	(20.023.140.176)
2037	4.365.457	2.182.729	258.011.311	(251.463.125)	(21.475.991.711)
2038	3.757.140	1.878.570	246.815.118	(241.179.409)	(23.005.730.623)
2039	3.174.031	1.587.016	235.521.029	(230.759.983)	(24.616.834.443)
2040	2.673.990	1.336.995	223.940.201	(219.929.216)	(26.313.773.725)
2041	2.268.490	1.134.245	212.116.685	(208.713.950)	(28.101.314.099)

FONTE: Avaliação atuarial do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza – PROBUS Consultoria Atuarial. Data-base do cadastro: 31/DEZ/2006 e data-base da avaliação 31/DEZ/2006.

Obs.: Não foram consideradas as receitas projetadas de Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS.

Nota: Projeções atuariais com as alíquotas estabelecidas pela Emenda Constitucional n. 41/03. Gerações atual e futura - 22% do Município e 11% dos servidores e pensionistas.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2008

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2008	2009		2010
TOTAL		0	0	0	-

Fonte:

Nota:

* Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte, não existe aumento de receita para compensação das respectivas renúncias.

** No caso da LC n. 35, de 27/12/06, que dispõe sobre o Programa de Incentivo aos Arranjos Produtivos Locais para Desenvolvimento do Município de Fortaleza (PRODEFOR), como se trata de incentivos fiscais concedidos a novas empresas ou expansão das existentes, ou seja, receitas que antes o Município não arrecadava, os mesmos não afetam o nível das metas fiscais, pois o Município não estará reduzindo seu nível usual de receita, posto que nunca recolheu tais tributos.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2008

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto – 2008
Aumento Permanente de Receita	141.425
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	17.978
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	123.447
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	123.447
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	104.930
Novas DOCC	104.930
Novas DOCC geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	18.517

FONTE: Projeções SEPLA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

Nota:

O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento real das receitas de transferências do Município. A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado decorre da ampliação do patrimônio público e da expansão e melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, levando em consideração alterações na estrutura administrativa que será suportada por esse crescimento.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2008

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na arrecadação de Operações de Crédito	70.874	Limitação de empenho e movimentação financeira nas respectivas fontes de recursos	222.014
Frustração na arrecadação de receitas tributárias decorrente de desaceleração da atividade econômica	129.090		
Frustração de receitas oriundas de Transferências Correntes	20.150		
Despesas decorrentes de Condenações Judiciais	6.000	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	8.000
Despesas com pagamento de juros orçadas a menor	3.900		
TOTAL	230.014	TOTAL	230.014

FONTE: Projeções SEPLA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008 Anexo de Metas

PROGRAMA / AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
Objetivo: Exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo e desenvolver as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.		
Apoio Financeiro a Entidades de Defesa dos Direitos do Cidadão	Entidade assistida / Unidade	3
Apoio Financeiro à União dos Vereadores do Ceará	Entidade apoiada / Unidade	1
Manutenção das Atividades Legislativas	Proposição apreciada / Unidade	2
Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal	Área construída / m ²	400
Programa: 0002 Apoio Administrativo		
Objetivo: Prover o órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Aquisição de Imóveis	Área desapropriada / m ²	2.800
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Área construída / reformada / m ²	225.389
Estudos e Pesquisas Sociais Aplicadas	Estudo e pesquisa realizados / Estudo / Pesquisa	15
Implantação do Sistema de Gerenciamento de Frota	Sistema implantado / Unidade	1
Implantação do Sistema de Patrimônio Móvel	Sistema implantado / Unidade	1
Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Materiais	Sistema implantado / Unidade	1
Implantação do Sistema Integrado de Gestão de RH	Sistema de gestão de RH implantado / Unidade	1
Implantação, Ampliação e Recuperação de Mercados Públicos	Mercado implantado, ampliado e recuperado / Unidade	7
Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido / Unidade	2
Melhoria dos Serviços Prestados nos Mercados	Serviço melhorado / Unidade	4
Modernização do Plano de Cargos e Salários	Plano modernizado / Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada / Unidade	83
Reaparelhamento da Guarda Municipal	Reaparelhamento realizado / Unidade	1
Programa: 0005 Capacitação de Servidores Públicos		
Objetivo: Desenvolver recursos humanos do Município, mediante educação continuada.		
Capacitação de Procuradores	Procurador capacitado / Ano / Unidade	70
Capacitação de Recursos Humanos da Educação	Recurso humano capacitado / Unidade	3.351
Capacitação de Servidores em Gestão Ambiental	Servidor capacitado / Unidade	125
Escola de Administração Pública Municipal (Faculdade Municipal)	Escola criada / Unidade	1
Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação dos Profissionais do Serviço Público	Servidor capacitado / Unidade	235
Formação de Guardas Municipais	Guarda municipal qualificado / Unidade	1.650
Programa: 0006 Gestão da política de Comunicação		
Objetivo: Divulgar as políticas públicas e os programas de governo.		
Implantação da TV Educativa	TV Implantada / Unidade	1
Programa: 0007 Integração entre Planejamento e Orçamento		
Objetivo: Promover a implantação do Plano Plurianual, integrando planejamento e orçamento na perspectiva da gestão participativa.		
Acompanhamento e Revisão do Plano Plurianual	PPA revisado e acompanhado / Unidade	1
Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Estudo e pesquisa realizados / Unidade	3
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Orçamento	Sistema desenvolvido e aperfeiçoado / Unidade	1
Racionalização e Informatização	Unidade administrativa Informatizada / Unidade	7
Programa: 0008 Valorização do Servidor Público		
Objetivo: Qualificar o servidor público para assegurar a contribuição na melhoria da qualidade de gestão pública.		
Banco de Criatividade e Participação	Servidor / Cidadão premiado / Pessoa	530
Capacitação de Servidores	Servidor capacitado / Unidade	3.107
Programa: 0010 Desenvolvimento de Tecnologia de Informatização		
Objetivo: Patrocinar o desenvolvimento técnico e profissional da área de informática do Município.		
Desenvolvimento de Ações de Informática	Unidade administrativa informatizada / Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

Programa:	0011 Gestão das Políticas de Execução Financeira, Contábil e de Controle Interno		
Objetivo:	Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução financeira, contábil e de controle interno, buscando maior eficiência e a melhoria do gasto público.		
	Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada / Unidade	4
Programa:	0014 Gestão das Políticas Públicas de Educação		
Objetivo:	Desenvolver o planejamento, avaliação e controle dos planos e programas na área de Educação.		
	Conferência Municipal de Educação	Conferência realizada / Unidade	1
	Contribuição ao FUNDEB	Contribuição realizada / Unidade	1
	Conveniência com Instituições de Atendimento à Criança com Necessidade Especial	Aluno atendido / Unidade	990
	Desenvolvimento das Políticas de Gestão Escolar	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento das Políticas de Educação Infantil	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Arte nas Escolas	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento das Políticas de Valorização dos Trabalhadores em Educação	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento das Políticas do Ensino Fundamental	Política desenvolvida / Unidade	1
	Desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional	Avaliação institucional desenvolvida / Unidade	1
	Formação Docente em Nível Superior, Especialização, Mestrado e Doutorado	Docente beneficiado / Unidade	500
	Implantação do Fundo Municipal de Educação	Fundo implantado / Unidade	1
	Implantação do Programa de Avaliação Custo / Aluno / Qualidade da Rede Pública Municipal	Custo / Alunos / Qualidade Avaliada / Unidade	1
	Manutenção do Centro de Referência do Professor	Centro mantido / Unidade	1
	Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselho mantido / Unidade	1
	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido / Unidade	1
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo mantido / Unidade	1
	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno atendido / Unidade	6.000
Programa:	0015 Cursinho Popular		
Objetivo:	Garantir o acesso de alunos provenientes de famílias de baixa renda ao processo de preparação para os exames vestibulares.		
	Cursinhos Populares	Concludente beneficiado / Unidade	10.000
Programa:	0016 Gestão da Política de Assistência Social		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de assistência social.		
	Apoio à Conferência Municipal de Assistência Social	Conferência apoiada / Unidade	1
	Capacitação de Servidores	Servidor capacitado / Unidade	50
	Gerenciamento das Políticas de Assistência Social	Política desenvolvida / Unidade	1
	Racionalização e Informatização	Unidade administrativa informatizada / Unidade	3
Programa:	0017 Gestão Urbana		
Objetivo:	Garantir a eficiência e eficácia da gestão urbana na produção de serviços de informação geográfica e da legislação urbana.		
	Atualização e Complementação da Legislação Urbana	Projeto de lei elaborado / Unidade	12
	Controle de Uso e Ocupação do Solo	Projeto físico / Lei elaborados / Unidade	68
	Sistema de Informações Estatísticas	Banco de dados atualizado / Unidade	2
Programa:	0018 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas da área de desenvolvimento urbano.		
	Apoio à Realização de Foros, Seminários e Conferências na Área do Centro	Evento apoiado / realizado / Unidade	12
	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	Estudo e pesquisa realizados / Unidade	3
	Desenvolvimento Institucional - Desenvolvimento Urbano	Estudo e projeto elaborados / Unidade	12
Programa:	0023 Infra-estrutura Urbana		
Objetivo:	<i>Garantir a adequação e complementação de infra-estrutura urbana do Município.</i>		
	Sombreamento da Avenida Monsenhor Tabosa	Área sombreada / m ²	10.000
	Construção de Ciclovias	Ciclovias construídas / Unidade	4
	Parque Urbano Raquel de Queiroz	Área urbanizada / ha	1
	Projetos de Infra-estrutura Urbana	Estudo, projeto e orçamento elaborados / Unidade	533
	Projetos Urbanísticos de Áreas Prioritárias	Estudo, projeto e orçamento elaborados / Unidade	435
	Revitalização do rio Maranguapinho	Rio revitalizado / Unidade	1
	Urbanização de Vias e Espaços Públicos	Área urbanizada / m ²	650.830
Programa:	0024 Gestão do Transporte Urbano		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de transporte urbano.		
	Desenvolvimento Institucional - Transporte Público	Estudo e projeto elaborados / Unidade	4
	Vistoria e controle Operacional do Transporte Coletivo	Controle realizado / Unidade	6.312.000
Programa:	0025 Gestão da Política de Habitação		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de habitação.		
	Desenvolvimento Institucional - Habitação	Estudo e projeto elaborados / Unidade	120
Programa:	0027 Qualidade Ambiental		
Objetivo:	Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.		
	Controle e Licenciamento Ambiental	Licenciamento efetuado / Unidade	201.000
	Educação Ambiental	Evento realizado / Unidade	528
	Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental	Controle efetivo / Unidade	20
Programa:	0029 Gestão da Política de Saúde		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de saúde.		
	Manutenção dos Conselhos Regionais de Saúde	Conselho apoiado / Unidade	6
Programa:	0030 Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família		
Objetivo:	Reestruturar e organizar a atenção básica em Fortaleza com ampliação e cobertura assistencial da saúde para a população.		
	Implantação de Unidades de Saúde	Unidade de saúde implantada / Unidade	31
	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Unidade mantida / Unidade	110
	Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF)	Unidade atendida / Unidade	110
	Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde	Unidade reformada, ampliada e equipada / Unidade	57

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

Programa:	0031 Atenção Secundária e Terciária à Saúde		
Objetivo:	Garantir à população o acesso a procedimentos especializados de saúde.		
	Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais Municipais	Hospital ampliado, reformado e equipado / Unidade	8
	Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital	Área ampliada, reformada / m ²	1.681
	Assistência Hospitalar de Urgência e Emergência	Atendimento realizado / ano / Unidade	338.740
	Construção e Equipamento de Policlínica	Policlínica construída e equipada / Unidade	7
	Contratação de Entidades Privadas de Saúde	Entidade contratada / Unidade	100
	Contratação de Pessoa Física Profissional de Saúde	Pessoa contratada / Unidade	300
	Convenimento com Entidades Filantrópicas	Entidade conveniada / Unidade	10
	Implantação de Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	Centro implantado / Unidade	4
	Implementação do Serviço Residencial Terapêutico	Serviço residencial terapêutico implementado / Unidade	3
	Instalação de Centro de Referência de Saúde da Mulher	Centro implantado / Unidade	3
	Instalação de Centros de Apoio Psicossocial	Centro instalado / Unidade	4
	Instalação do Albergue Terapêutico	Albergue instalado / Unidade	5
	Instalação do Hospital da Mulher	Hospital instalado / Unidade	2
	Manutenção da Rede de Hospitais do Município	Hospital mantido / Unidade	9
	Manutenção de Albergue Terapêutico	Albergue terapêutico mantido / Unidade	5
	Manutenção de Centro de Apoio Psicossocial	Centro mantido / Unidade	13
	Manutenção de Policlínica	Policlínica mantida / Unidade	1
	Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	CEO mantido / Unidade	3
	Programa de Órtese e Prótese	Pacientes atendidos / Unidade	10.000
Programa:	0032 Assistência Farmacêutica Integral		
Objetivo:	Garantir um sistema de assistência farmacêutica integral.		
	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica e Especializada	Pacientes beneficiados / Percentual	85
	Atualização e Divulgação da REMUME	Relação atualizada e divulgada / Unidade	1
	Implantação de Laboratório de Produção de Medicamentos Fitoterápicos	Laboratório implantado / Unidade	1
	Instalação do Centro de Informações de Medicamentos	Centro instalado / Unidade	1
	Reforma a Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Rede de Frio	Central reformada e ampliada / Unidade	1
Programa:	0033 Educação Permanente em Saúde		
Objetivo:	Construir uma proposta de educação permanente em saúde voltada para o desenvolvimento de processos dialógicos, participativos e problemáticos da realidade e das práticas de saúde, envolvendo as categorias gestoras, instituições formadoras e população.		
	Implantação da Escola de Educação Permanente em Saúde	Escola de educação implantada / Unidade	1
	Manutenção da Escola de Educação Permanente	Escola mantida / Unidade	1
Programa:	0034 Vigilância à Saúde		
Objetivo:	Ampliar e implementar as ações de vigilância à saúde.		
	Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde (VIGISUS)	Ações de vigilância desenvolvidas / Percentagem	90
	Implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Centro implantado / Unidade	2
	Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador	Rede mantida / percentual	100
	Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	População atendida / Unidade	2.280.229
	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	Centro mantido / Unidade	2
	Reforma e Ampliação do Centro de Zoonose	Centro reformado e ampliado / Unidade	1
	Reforma, Construção, Ampliação e Equipamento da Vigilância Sanitária	Prédio reformado, construído, ampliado / Unidade	2
Programa:	0035 SAMU - Fortaleza		
Objetivo:	Garantir o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência às vítimas em situação de risco mediato ou imediato de vida em domicílios ou vias públicas.		
	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Atendimento realizado / ano / Unidade	120.000
	Reaparelhamento da Frota do SAMU Fortaleza	Ambulância equipada / Unidade	2
Programa:	0036 Educação e Segurança no Trânsito		
Objetivo:	Promover o ordenamento, a engenharia e fiscalização do trânsito, de modo a reduzir o número de acidentes.		
	Educação para Segurança no Trânsito	Ação desenvolvida / Unidade	265
	Implantação do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza	Semáforo, câmera e painel implantados / Unidade	90
	Manutenção do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza	Semáforo, painel e câmera mantidos / Unidade	650
	Operacionalização do Trânsito	Sinalização realizada / m ²	83.000
	Reequipamento Operacional do Trânsito	Viatura adquirida / Unidade	20
Programa:	0037 Saúde na Escola		
Objetivo:	Proporcionar tratamento odontológico de prevenção e profilaxia de saúde bucal aos alunos da rede municipal de ensino.		
	Atenção à Saúde Bucal	Aluno atendido / Unidade	98.300
Programa:	0038 Cartão SUS		
Objetivo:	Desenvolver, integrar, implantar, implementar, manter e atualizar um sistema automatizado de informações em saúde que permita a gerência da qualidade de vida no Município.		
	Cartão do SUS	População atendida / Milhar	1.800.000
Programa:	0039 Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de DST e AIDS		
Objetivo:	Implementar e ampliar as ações de vigilância à saúde.		
	Assistência a Portadores de DST / HIV / AIDS	Pessoa assistida / Unidade	60.000
	Implantação de Centro de Testagem e Aconselhamento em DST / AIDS	Centro de testagem e aconselhamento implantado / Unidade	1
	Prevenção de DST / HIV / AIDS	Ações de prevenção realizadas / Percentagem	70
Programa:	0040 Desenvolvimento do Aprendizado de Idiomas		
Objetivo:	Proporcionar o aprendizado do idioma nacional e estrangeiro a servidores municipais e à população de baixa renda.		
	Ensino de Idiomas	Aluno matriculado / Aluno	7.500
Programa:	0041 Áreas de Interesse Ecológico		
Objetivo:	Assegurar a preservação e conservação das áreas de interesse ecológico e recuperação ambiental de ecossistemas.		
	Preservação de Áreas de Interesse Ecológico	Área preservada / Unidade	5
	Recuperação de Áreas Degradadas	Área degradada recuperada / Unidade	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

Programa:	0042 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente		
Objetivo:	Promover ações que assegurem os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.		
	Apoio à Entidade Conveniada	Entidade assistida / Unidade	90
Programa:	0043 Qualificação Profissional		
Objetivo:	Aumentar a empregabilidade, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego e elevar a renda.		
	Capacitação de Jovem Ambientalista	Jovem capacitado em paisagismo ambiental / Unidade	300
	Capacitação em Tecnologia da Informação	Jovem capacitado em tecnologia da informação / Unidade	2.000
	Capacitação Profissional de Trabalhadores	Pessoa capacitada em curso de qualificação básico / Unidade	13.300
	Cursos Profissionalizantes em Unidades Móveis	Pessoa capacitada em unidade móvel / Unidade	513
	Projeto de Empreendedorismo e Economia Solidária	Empreendedor capacitado em curso de criação e gerenciamento de negócios / Unidade	1.422
Programa:	0044 Geração de Emprego e Renda		
Objetivo:	Ampliar as oportunidades de trabalho e renda em segmentos econômicos com dificuldades de acesso ao crédito e à capacitação profissional.		
	Apoio à Comercialização – Feira Passeando com Arte	Feira Implantada / Unidade	60
	Apoio à Comercialização – Feiras Solidárias	Feira apoiada / Unidade	141
	Apoio à Mulher no Mercado de Trabalho	Mulher apoiada / Unidade	500
	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo	Público beneficiado / Unidade	1.349
	Apoio aos Negócios Solidários	Apoio realizado / Unidade	100
	Apoio aos Pequenos Empreendimentos	Empreendimento apoiado / Unidade	300
	Artesanato Competitivo	Produto artesanal competitivo / Unidade	5
	Capacitação Profissional de Trabalhadores	Pessoa capacitada em curso de qualificação básico / Unidade	13.000
	Cozinha em Casa	Mulheres empreendedoras beneficiadas / Pessoa	240
	Credjovem Solidário	Jovem beneficiado com crédito solidário / Pessoa	250
	Criação e Implantação de Lavanderias Públicas	Lavanderia construída / reformada / ampliada / Unidade	50
	Expansão do Balcão de Emprego	Jovem qualificado cadastrado / Unidade	10.000
	Frentes de Serviços	Pessoa sem renda excluída do mercado de trabalho / Pessoa	1.733
	Horta Comunitária e Farmácia Viva	Horta e farmácia viva implantadas / Unidade	8
	Implantação de Escola de Artes e Ofício	Escola criada e implantada / Unidade	1
	Juventude Cidadã	Jovem capacitado / Unidade	535
	Liceu de Artes e Ofícios	Grupo de trabalhadores preparados / Unidade	50
	Mercado das Marias	Mercado instalado / Unidade	1
	Padaria Escola	Padaria escola implantada / Unidade	2
	Padarias Comunitárias	Padaria instalada / Unidade	3
	Programa Agência Cidadã de Crédito (PAC)	Microempreendedor beneficiado com o crédito / Pessoa	3.600
	Reintegração da Terceira Idade no Mercado de Trabalho - Encanto da Praça	Idoso reintegrado no mercado de trabalho / Pessoa	300
Programa:	0046 Desenvolvimento do Desporto Comunitário		
Objetivo:	Contribuir com o desenvolvimento integral de pessoas da comunidade na perspectiva de formação da cidadania e melhoria das condições de existência por meio da prática desportiva e do lazer.		
	Apoio a Entidades Esportivas	Entidade apoiada / Unidade	30
	Execução do Programa Xadrez Educativo	Pessoa beneficiada / Unidade	6.000
	Implantação de Campos Esportivos	Campo esportivo implantado / Unidade	11
	Implantação de Ginásios Poliesportivos	Ginásio implantado / Unidade	6
	Implantação do Programa Academias nas Comunidades	Núcleo esportivo implantado / Pessoa	12.000
	Implantação do Projeto Atleta Cidadão	Pessoa beneficiada / Unidade	8.500
	Implantação e Recuperação de Infra-Estrutura Esportiva	Infra-estrutura implantada e recuperada / Unidade	35
	Oferta de Esporte e Lazer	Pessoa beneficiada /	108.000
	Reforma em Campos Esportivos	Campo reformado / Unidade	18
Programa:	0050 Promoção da Difusão Cultural		
Objetivo:	Promover a difusão cultural para resgatar a identidade cultural do Município.		
	Apoio e Realização de Festivais e Mostras	Festival e mostra realizados / Unidade	15
	Convênios com ONGs e Movimentos Sociais que Desenvolvem Projetos de Comunicação e Cultura	Convênio firmado / Unidade	10
	Criação de Meios para Difusão da Política Cultural da Funcet	Publicação difundida / Unidade	35
	Implantação de Projetos de Formação de Platéia nas Diversas Linguagens Artísticas	Formação de platéia realizada / Unidade	13
	Implementação de Política Editorial com Base na Formação e Difusão	Política editorial implementada / Unidade	35
	Realização de Exposições	Exposição realizada / Unidade	10
Programa:	0053 Desenvolvimento da Educação Especial		
Objetivo:	Ampliar a oferta de oportunidade de atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais.		
	Atendimento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais	Aluno atendido / Unidade	1.571
Programa:	0054 Desenvolvimento da Cultura		
Objetivo:	Apoiar o desenvolvimento das manifestações culturais através do incentivo e difusão de todas as formas de promoções artísticas e literárias.		
	Apoio a Convênios na Área de Arte-Educação	Convênio firmado / Unidade	10
	Apoio às Manifestações Culturais	Manifestação apoiada / Unidade	24
	Criação de Editais de Desenvolvimento da Cultura	Edital criado / Unidade	5
	Criação de Editais de Estimulo à Circulação e Difusão Cultural	Edital criado / Unidade	15
	Divulgação das Ações de Cultura	Divulgação realizada / Unidade	10
	Documentação e Registro de Manifestações Culturais	Documento e registro realizados / Unidade	3
	Mapeamento Material e Imaterial da Cultura em Fortaleza	Mapeamento executado / Unidade	1
	Publicação de Livros e Vídeos do Mapeamento da Cultura Material e Imaterial de Fortaleza	Publicação realizada / Unidade	5
	Realização de Eventos Culturais e/ou Técnicos Científicos	Evento realizado / Unidade	12
	Realização de Fóruns e Conferências de Cultura na Cidade de Fortaleza	Fórum e conferência realizados / Unidade	12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

Programa:	0056	Preservação do Patrimônio Histórico		
Objetivo:	Conservar e revitalizar o patrimônio histórico e cultural do Município.			
		Educação Patrimonial Técnica	Profissional técnico qualificado / Unidade	2
		Equipamento de Guarda e Proteção dos Acervos Histórico-Culturais	Equipamento adquirido / Unidade	4
		Implantação de Equipamentos Culturais	Equipamento implantado / Unidade	2
		Manutenção e Funcionamento do Arquivo Histórico de Fortaleza	Arquivo mantido / Unidade	1
		Manutenção e Funcionamento do Museu da Cidade	Museu mantido / Unidade	1
		Pesquisa de Bens Patrimoniais Histórico-Culturais	Bem histórico inventariado / Unidade	1
		Projeto Editorial	Projeto executado / Unidade	8
		Requalificação do Centro Histórico	Requalificação elaborada / Unidade	5
		Manutenção e Conservação do Monumento de N. S. da Assunção	Equipamento conservado / Unidade	1
Programa:	0057	Melhoria da Qualidade da Educação Básica		
Objetivo:	Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade.			
		Alimentação Escolar	Aluno atendido / Unidade	240.459
		Carteira de Estudante para Pessoas Beneficiadas pela Lei Municipal n. 9.114, de 03/11/06	Estudante beneficiado / Unidade	487.588
		Desenvolvimento de Projetos e Tecnologias Educacionais	Tecnologia e projeto desenvolvidos / Unidade	1
		Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Ação desenvolvida / Unidade	1
		Fardamento Escolar	Aluno beneficiado / Unidade	266.204
		Implantação do Sistema Integrado de Comunicação	Sistema implantado / Unidade	1
		Informática na Educação	Escola beneficiada / Unidade	224
		Manutenção das Escolas pelo PMDE	Escola mantida / Unidade	225
		Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno matriculado / Unidade	221.509
		Manutenção do Sistema Integrado de Comunicação	Sistema mantido / Unidade	1
		Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE / PME	Escola beneficiada / Unidade	128
		Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Escola beneficiada / Unidade	225
Programa:	0058	Desenvolvimento da Educação Infantil		
Objetivo:	Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em creches e no pré-escolar.			
		Alimentação Escolar – Creche	Aluno atendido / Unidade	8.815
		Manutenção da Educação Pré-Escolar	Aluno matriculado / Unidade	43.363
		Manutenção de Creches	Criança atendida / Unidade	8.815
Programa:	0059	Gestão da Política de Turismo		
Objetivo:	Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de turismo.			
		Planejamento Participativo do Turismo Cultural	Oficina realizada / Unidade	11
		Sistema de Informações Turísticas	Banco de dados implantados / Percentagem	60
Programa:	0060	Desenvolvimento do Turismo		
Objetivo:	Reforçar o potencial turístico do município, gerando renda, ocupação produtiva e atraindo investimentos complementares.			
		Comercialização de Produtos Turísticos	Produto comercializado / Unidade	10
		Educação e Qualificação para o Turismo Cultural e Ambiental	Pessoa capacitada / Unidade	10.000
		Enfrentamento à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente	Plano implementado / Unidade	1
		Eventos Promotores de Desenvolvimento do Turismo	Evento promovido / Unidade	60
		Inventário das Ofertas Turísticas de Fortaleza	Inventário das ofertas turísticas de Fortaleza / Percentagem	50
		Plano para Gestão do Turismo	Plano elaborado / Unidade	4
		Pólos de Cultura Ecoturísticos e Turismo Solidário	Roteiro implementado / Unidade	6
		Roteiros Integrados de Fortaleza	Roteiro executado / Unidade	7
		Socioeconomia Solidária	Arranjo produtivo implementado / Unidade	8
Programa:	0061	Educação de Jovens e Adultos		
Objetivo:	Assegurar a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria.			
		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno matriculado / Unidade	16.969
Programa:	0062	Desenvolvimento do Ensino Médio		
Objetivo:	Assegurar a oferta de vagas no ensino médio.			
		Manutenção do Ensino Médio	Aluno matriculado / Unidade	613
		Reforma e Equipamento do Colégio Filgueiras Lima	Colégio equipado e reformado / Unidade	1
Programa:	0063	Infra-Estrutura Viária		
Objetivo:	Garantir a melhoria da malha viária do município e condições adequadas de tráfego.			
		Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem	Drenagem implantada e recuperada / m	262.469
		Ampliação e Recuperação do Sistema Viário	Via urbana ampliada e recuperada / m ²	2.365.847
		Construção da Ponte do Rio Cocó	Ponte construída / Unidade	2.365.847
		Implantação da Usina de Asfalto	Usina implantada / Unidade	1
		Implantação do Projeto Corredor Turístico	Projeto implantado / Unidade	1
		Operacionalização da Usina de Asfalto	Asfalto produzido / Tonelada	180.000
		Programa de Transporte Urbano	Via urbana implantada e recuperada / m ²	458.100
Programa:	0064	Desenvolvimento da Assistência Social		
Objetivo:	Atender a população reconhecidamente carente, através da prestação de serviços e de informações.			
		Implantação de Unidades Sociais	Unidade implantada / Unidade	2
		Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Conselho apoiado / Unidade	7
		Reforma e Equipamento de Unidades de Assistência Social	Unidade reformada e equipada / Unidade	27
Programa:	0065	Defesa Civil		
Objetivo:	Prevenir e minimizar desastres, socorrer as populações afetadas e assisti-las.			
		Reaparelhamento da Defesa Civil	Reaparelhamento realizado / Unidade	1
Programa:	0066	Fortaleza Limpa e Bela		
Objetivo:	Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e melhorar as condições de habitabilidade da população.			
		Implantação de Postos de Reciclagem de Resíduos Sólidos	Posto de reciclagem implantado / Unidade	6
		Manutenção da Limpeza Urbana	Resíduo sólido urbano coletado / Tonelada	1.315.705

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

Programa:	0067 Desenvolvimento dos Serviços Públicos		
Objetivo:	Garantir a prestação de serviços públicos essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.		
	Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	Ponto luminoso ampliado / melhorado / Unidade	38.440
	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção realizada / Unidade	325.282
	Reforma e Ampliação de Cemitérios	Cemitério reformado e ampliado / Unidade	3
Programa:	0071 Proteção Especial à Criança e ao Adolescente Vitimizadas		
Objetivo:	Desenvolver ações de proteção especial crianças vítimas de violência doméstica, exploração sexual e comercial, trabalho infantil e uso indevido de drogas.		
	Atendimento a Adolescentes em Medida Socioeducativa em Meio Aberto	Atendimento realizado / Unidade	1.900
	Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	Criança e adolescente atendidos / Unidade	250
	Atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas (NUPRED)	Pessoa atendida / Unidade	1.200
	Atendimento Psicológico Sistêmico (NUAPSI)	Atendimento realizado / Unidade	1.356
	Capacitação das Famílias do PETI	Família atendida / Unidade	600
	Criação de Comunidade Terapêutica para Usuários de Droga	Centro construído / Unidade	1
	Da Rua para a Cidadania	Criança e adolescente atendidos / Unidade	3.900
	Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Criança e adolescente atendidos / Unidade	3.257
	Manutenção de Centro de Convivência – Comunidade Terapêutica	Centro mantido / Unidade	1
	Manutenção de Órgãos Colegiados	Órgão mantido / Unidade	7
Programa:	0072 Formação Sociopedagógica da Criança e do Adolescente		
Objetivo:	Desenvolver uma ação preventiva e educativa junto a crianças e adolescentes no intuito de resgatar a auto-estima, o exercício da cidadania, o retorno e a permanência junto à família, escola e comunidade.		
	Projeto Crescer com Arte	Criança e adolescente atendidos / Unidade	720
	Projeto Semear	Criança e adolescente atendidos / Unidade	840
Programa:	0073 Proteção e Abrigo		
Objetivo:	Desenvolver ações de proteção e abrigo a crianças e adolescentes em situação de exclusão ou risco pessoal e social.		
	Casa de Acolhimento de Passagem	Criança e adolescente atendidos / Unidade	400
	República da Criança da Cidade - Casa das Meninas	Adolescente atendida / Unidade	250
	República da Criança da Cidade - Cada dos Meninos	Adolescente atendido / Unidade	250
Programa:	0074 Qualidade no Atendimento de Referência ao Cidadão		
Objetivo:	Realizar uma ação integrada de fortalecimento e complementaridade junto a OGS e ONGs no que concerne à conscientização dos direitos e deveres do cidadão.		
	Apoio a Entidade de Atendimento ao Cidadão	Família atendida / Unidade	500
Programa:	0075 Educação Política e Cidadania		
Objetivo:	Contribuir para a difusão dos direitos e responsabilidades do cidadão, de modo a fomentar um processo de educação comunitária e participativa.		
	Agências de Cidadania – Raízes da Cidadania	Atendimento jurídico, social e psicológico realizados / Unidade	300
	Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Agente jovem capacitado / Unidade	1.650
	Projeto Adolescente Cidadão	Adolescente capacitado / Unidade	500
	Centro Ativo da Juventude (CAJ)	Atendimento jurídico, social e psicológico realizado	313
	Capacitação da Família Cidadã	Pessoa capacitada / Unidade	3.127
Programa:	0076 Família Cidadã		
Objetivo:	Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, suscitando uma nova cultura afetiva, através do resgate dos valores humanos.		
	Formação Social das Famílias	Pessoa capacitada / Unidade	3.000
	Fortalecimento da Família Cidadã	Bolsa família concedida / Unidade	2.000
	Núcleo de Economia Solidária (NESOL)	Família atendida / Unidade	3.127
	Núcleo de Segurança Alimentar (NUSA)	Pessoa capacitada / Unidade	3.210
Programa:	0077 Preservação da Fauna e da Flora		
Objetivo:	Divulgar a fauna animal e vegetal como forma de conscientizar a população da sua importância para o meio ambiente.		
	Implantação de Núcleo de Educação Ambiental em Área Verde	Programa implantado / Unidade	1
Programa:	0078 Revitalização de Arborização		
Objetivo:	Garantir a arborização de vias e espaços públicos compatíveis com as necessidades de lugar da população local e turística.		
	Revitalização e Arborização de Logradouros Públicos	Logradouro revitalizado e arborizado / Unidade	67
Programa:	0079 Parque Urbano Temático		
Objetivo:	Garantir a divulgação da fauna e da flora, seguindo os caprichos da natureza.		
	Implantação do Bioparque Temático	Área do bioparque implantada / ha	1
Programa:	0080 Morar Melhor		
Objetivo:	Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em áreas de risco.		
	Construção de Habitação Popular	Casa construída / Unidade	2.488
	Estudos e Projetos Habitacionais	Estudo e projeto elaborados / Unidade	10
	Melhoria da Habitação Popular	Casa melhorada / Unidade	2.750
	Programa de Subsídio Habitacional	Casa construída / Unidade	10.100
Programa:	0081 Saneamento Básico		
Objetivo:	Melhorar a qualidade de vida da população a partir de critérios epidemiológicos para prevenção e controle de agravos.		
	Saneamento Básico em Áreas Críticas	Família beneficiada / Unidade	10.373
Programa:	0084 Habitar Brasil		
Objetivo:	Contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade e de meio ambiente das populações e assentamentos espontâneos.		
	Apoio ao Desenvolvimento Institucional	Desenvolvimento institucional apoiado / Unidade	1
	Assistência Social às Famílias	Família beneficiada / Unidade	581
	Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda	Pessoa capacitada / encaminhada / Unidade	600
	Construção de Unidades Habitacionais Populares	Habitação popular construída / Unidade	1.000
	Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados / Unidade	5
	Implantação de Infra-Estrutura	Infra-estrutura implantada / m ²	22.000
	Implantação de Obras de Saneamento Básico	Saneamento básico implantado / m	7.500
	Implantação de Unidades de Assistência Social	Unidade implantada / Unidade	1
	Indenizações em Áreas de Intervenção	Indenização realizada / Unidade	200
	Obrigações Tributárias e Contributivas	Obrigação tributária contributiva cumprida / Unidade	500
	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área de risco recuperada / Unidade	1
	Regularização Fundiária em Assentamentos Populares	Habitação regularizada / Unidade	860

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

Programa:	0085 Desenvolvimento de Equipamentos Sociais		
Objetivo:	Manter conservados os equipamentos sociais dos mutirões habitacionais construídos com o apoio do Município.		
	Apoio à Construção de Equipamentos Sociais	Apoio realizado / Unidade	9
Programa:	0087 Programa de Transporte Urbano		
Objetivo:	Garantir o controle operacional do Sistema de Transporte Urbano do Município e suprir as carências de transporte das operadoras.		
	Controle Integrado de Transportes de Fortaleza (CITFOR)	Sistema integrado implantado / Unidade	310
Programa:	0088 Defesa do Consumidor		
Objetivo:	Assegurar a proteção e a defesa do consumidor nas suas relações de consumo como instrumento de cidadania.		
	Procon Itinerante	Unidade móvel implantada / Unidade	1
	Proteção e Defesa do Consumidor	Consumidor informado / Unidade	60.000
Programa:	0093 Somos Iguais, Somos Diferentes		
Objetivo:	Diminuir a desigualdade étnico-racial em Fortaleza.		
	Promoção da Igualdade Racial	Campanha promovida / Unidade	1
Programa:	0094 PRODETUR / NE - II		
Objetivo:	Promover o desenvolvimento do turismo de forma sustentável.		
	Elaboração de Planos e Projetos	Plano e projeto elaborados / Unidade	20
	Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural	Patrimônio protegido e conservado / Unidade	5
Programa:	0095 Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS)		
Objetivo:	Promover, de maneira sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população residente em áreas de risco e/ou áreas de preservação ambiental.		
	Construção de Unidades Habitacionais	Unidade habitacional construída / Unidade	1.300
	Cooperação Técnica	Família assistida / Unidade	1.000
	Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados / Unidade	36
	Gerenciamento de Ações do PREURBIS	Estudo e projeto elaborados / Unidade	16
	Implantação de Infra-Estrutura	Infra-estrutura implantada / Unidade	3
	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área de risco recuperada / Unidade	3
Programa:	0096 Orçamento Participativo		
Objetivo:	Incentivar a participação popular na elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários do Município.		
	Preparação e Elaboração do Orçamento Participativo	Orçamento elaborado / Unidade	1
Programa:	0097 Casa Bela		
Objetivo:	Financiar reformas e ampliações de residências de famílias de baixa renda.		
	Execução do Programa Casa Bela	Programa executado / Unidade	1.000
Programa:	0098 Agricultura Urbana		
Objetivo:	Estimular e difundir a agricultura urbana no município de Fortaleza, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.		
	Estratégias e Alternativas de Organização e Geração de Trabalho e Renda para a Pesca Artesanal	Pescador artesanal assistido / Unidade	402
	Implantação, Acompanhamento e Monitoramento de Hortas e Plantas Medicinais nas Escolas Municipais	Horta implantada e assistida / Unidade	9
	Implantação, Acompanhamento e Monitoramento de Produção Agrícola em Núcleos Urbanos em Áreas Públicas e Privadas	Produção agrícola assistida / Unidade	16
Programa:	0099 Melhoria da Qualidade da Rede Física das Escolas Públicas no Ensino Fundamental e Pré-Escolar		
Objetivo:	Assegurar a melhoria de qualidade da rede física das escolas públicas no ensino fundamental.		
	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares	Imóvel adquirido / Unidade	10
	Construção e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar construída e equipada / Unidade	12
	Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Microplanejamento de Rede	Rede implantada / Rede	1
	Implantação de Brinquedoteca	Brinquedoteca implantada / Unidade	21
	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva nas Escolas	Escola beneficiada / Unidade	29
	Programa de Adequação de Prédios Escolares (PAPE)	Escola adequada / Unidade	50
	Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares	Unidade escolar reformada, ampliada e equipada / Unidade	129
Programa:	0100 Melhoria da Rede Física na Educação Infantil		
Objetivo:	Assegurar centros de educação infantil de qualidade para todos e todas.		
	Construção e Equipamento de Creches	Creche construída e equipada / Unidade	24
	Reforma de Creche	Creche reformada / Unidade	22
Programa:	0101 Programa de Arrendamento Residencial		
Objetivo:	Assegurar o acesso à moradia às famílias de menor renda, incluindo servidores públicos municipais.		
	Construção de Habitação Popular	Casa construída / Unidade	500
	Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados / Unidade	40
	Implantação de Infra-Estrutura Urbana	Infra-estrutura urbana implantada / Unidade	3
Programa:	0102 Casa e Renda		
Objetivo:	Construção de habitação de interesse social e capacitação para geração de emprego e renda para a população carente, preferencialmente mulheres em situação de risco.		
	Realização de Estudos e Projetos	Projeto realizado / Unidade	5
Programa:	0103 Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Populares		
Objetivo:	Garantir a regularização jurídica de todas as áreas de posse em assentamentos populares, dispensando real atenção, no que couber, às normas da Lei n. 8.923, de 29 de dezembro de 2004, publicada no D.O.M n. 12.986, também previsto na alínea f do art. 4º.		
	Manutenção de Cadastros	Cadastro mantido / Unidade	4
	Plano Municipal de Regularização Fundiária	Plano elaborado / Unidade	1
	Regularização Fundiária em Assentamento Populares	Habitação regularizada / Unidade	2.000
	Regularização Fundiária em Conjuntos Habitacionais	Unidade regularizada / Unidade	2.500
	Regularização Fundiária em Terras da União	Unidade regularizada / Unidade	3.000
Programa:	0105 Programa de Urbanização de Assentamentos Subnormais		
Objetivo:	Integrar assentamentos subnormais, universalizar serviços de saneamento básico, melhorar a infra-estrutura urbana para a população em assentamentos subnormais.		
	Assistência Social às Famílias	Família assistida / Unidade	756
	Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda	População capacitada / Unidade	700
	Construção de Habitação Popular	Casa construída / Unidade	6.560
	Estudos e Projetos	Estudo e projeto elaborados / Unidade	28
	Implantação de Infra-Estrutura Urbana	Infra-estrutura implantada / Unidade	4
	Implantação de Obras de Saneamento Básico	Área saneada / Unidade	3
	Implantação de Unidade de Assistência Social	Família atendida / Unidade	1.756
	Indenização	Imóvel indenizado / Unidade	300
	Melhoria da Habitação Popular	Habitação melhorada / Unidade	756
	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	Área recuperada / Unidade	4
	Regularização Fundiária	Unidade regularizada / Unidade	3.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

Programa:	0106 Projovem		
	Objetivo: Programa em parceria com o Governo Federal para a promoção do ensino e inclusão social para a formação educacional de jovens.		
	Exercício do Programa Nacional de inclusão de Jovens (PROJOVEM)	Jovens incluídos / Unidade	15.000
Programa:	0107 Educação para o Consumo, Instrumento de Cidadania		
	Objetivo: Educar segmentos da população para o exercício do consumo cidadão.		
	Promoção para Exercício do Consumo Cidadão	Consumidor educado / Unidade	50.000
Programa:	0108 Gestão de Equipamentos Culturais		
	Objetivo: Adquirir, implementar e gerir equipamentos culturais.		
	Adequação e Reforma de Espaços Culturais	Espaço adequado, reformado / Unidade	2
	Manutenção de Equipamentos Culturais	Equipamento mantido / Unidade	10
	Modernização e Informatização de Equipamentos Culturais	Equipamento modernizado / informatizado / Unidade	9
Programa:	0111 Inclusão Digital do Servidor Municipal		
	Objetivo: Capacitar os servidores municipais para o uso dos recursos de tecnologia da informação.		
	Inclusão Digital do Servidor Municipal de Fortaleza	Servidor incluído / Unidade	100
Programa:	0113 Tecnologia da Informação Corporativa		
	Objetivo: Otimizar os recursos de tecnologia da informação Prefeitura Municipal.		
	Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário Georeferenciado	Cadastro georeferenciado implantado / Unidade	1
	Modernização Tributária	Sistema modernizado / Unidade	1
Programa:	0114 Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Fortaleza		
	Objetivo: Implantar o SUAS no Município.		
	Cadastro Único	Família cadastrada / Unidade	203.067
	Capacitação Continuada das Entidades Socioassistenciais Conveniadas	Capacitações realizadas / Unidade	29
	Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social	Capacitação realizada / Unidade	83
	Estruturação da Rede Socioassistencial	Entidade apoiada / Unidade	145
	Estudos e Pesquisas Sociais	Pesquisa realizada / Pesquisa	2
	Manutenção das Unidades Sociais e CRAS	Unidade e CRAS mantidos / Unidade	44
	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social	Conselho apoiado / Unidade	1
	Revitalização das Unidades Sociais	Unidade social revitalizada / Unidade	39
Programa:	0115 Integração Cultura, Arte, Ciência e Esporte		
	Objetivo: Promover a sociabilidade e o acesso à cultura, à arte, à ciência e ao esporte.		
	Construção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA)	Centro construído / Unidade	4
	Manutenção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA)	Centro mantido / Unidade	4
Programa:	0116 Proteção Social Básica		
	Objetivo: Garantir atendimento social básico às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.		
	Apoio a Entidades de Atendimento à Criança e à Família	Criança e família atendidas / Unidade	7.779
	Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Pessoa idosa atendida / Unidade	4.965
	Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Criança e adolescente atendidos / Unidade	1.650
	Atenção às Famílias em Áreas de Risco Habitacional	Família atendida / Unidade	360
	Atendimento à Pessoa Idosa nas Unidades Sociais	Pessoa idosa atendida / Unidade	3.430
	Bolsa Família	Família atendida / Unidade	152.205
	Implantação de Centros de Referência da Assistência Social	Centro implantado / Unidade	2
	Implantação de Restaurante Popular	Restaurante implantado / Unidade	1
	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	Centro mantido / Unidade	19
	Mulheres em Cena: Autonomia e Direitos	Mulher atendida / Unidade	1.000
	Plantão Social – Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício concedido / Unidade	10.000
	Plantão Socioassistencial nas Unidades Sociais	Plantão implantado / Unidade	37
	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Ação desenvolvida / Unidade	30
	Realização de Oficinas Socioeducativas	Oficina realizada / Unidade	148
	Rede de Diversidade	Ação desenvolvida / Unidade	20
	Revisão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Pessoa beneficiada / Unidade	6.000
Programa:	0117 Proteção Social Especial		
	Objetivo: Garantir atendimento assistencial especializado às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social.		
	Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa	Pessoa idosa atendida / Unidade	274
	Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa portadora de deficiência atendida / Unidade	1.456
	Apoio a Entidades de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Criança e adolescente atendidos / Unidade	4.610
	Atenção à População em Situação de Rua	Pessoa atendida / Unidade	250
	Atendimento Socioassistencial a Catadores de Lixo	Pessoa atendida / Unidade	300
	Implantação de Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência	Mulher atendida / Unidade	30
	Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Centro implantado / Unidade	1
	Manutenção da Casa-Abrigo para Mulher Vítima de Violência	Pessoa atendida / Unidade	180
	Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual	Centro mantido / Unidade	1

RESULTADO DA PRIORIZAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO LDO PARTICIPATIVA

EIXO: ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	9	37,50
3	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8	33,33
2	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7	29,17

EIXO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESULTADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	FORMAÇÃO SOCIOPEDAGÓGICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33	27,50
5	FAMÍLIA CIDADÃ	25	20,83
4	EDUCAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA	22	18,33
1	PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMIZADOS	21	17,50
3	PROTEÇÃO E ABRIGO	19	15,83

EIXO: CULTURA
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	33	28,21
1	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	29	24,79
2	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	28	23,93
3	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	27	23,08

EIXO: DIREITOS HUMANOS - GLBT
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	CENTRO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	77	18,03
3	ACESSO DOS GLBTs À SAÚDE	64	14,99
5	TRABALHO E RENDA PARA TRAVESTIS	53	12,41
2	CAMPANHA JUVENTUDE SEM HOMOFOBIA	49	11,48
1	PESQUISA DIAGNÓSTICO SOCIAL PARA O SEGMENTO GLBTs	44	10,30
7	GARANTINDO A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SEXUAIS COMO DIREITOS HUMANOS	33	7,73
6	SEMANA DA DIVERSIDADE	32	7,49
8	DATAS ALUSIVAS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS GLBTs	26	6,09
10	APOIO À PARADA PELA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARÁ	25	5,85
9	APOIO AO PRIMEIRO FESTIVAL DE CINEMA DA DIVERSIDADE	24	5,62

EIXO: DIREITOS HUMANOS - MULHERES
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	CENTRO DE REFERÊNCIA FRANCISCA CLOTILDE	38	22,62
4	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	32	19,05
2	CASA-ABRIGO	29	17,26
5	ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA MULHERES	29	17,26
3	CAMPANHA FORTALEZA BELA SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO DAS MULHERES	22	13,10
6	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	18	10,71

EIXO: DIREITOS HUMANOS - CONSUMIDOR
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	APOIO À ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	65	12,38
5	APRENDENDO E ENSINANDO NOVOS DIREITOS	63	12,00
9	CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS PARA FAZER MEDI- AÇÕES DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DAS COMUNIDADES	58	11,05
2	CONSUMIDORES E O MEIO AMBIENTE	56	10,67
4	PROCON ITINERANTE	53	10,10
10	SENSIBILIZAÇÃO DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS EM DIREITOS DO CONSUMIDOR	45	8,57
1	CAPACITAÇÃO DE ATORES DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	44	8,38
7	VOLUNTÁRIOS EM DEFESA DO CONSUMIDOR	39	7,43
6	RELEITURAS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	38	7,24
8	INFORMANDO E MOBILIZANDO OS OBJETIVOS	32	6,10
11	DEVENDANDO DEMANDAS E COMPORTAMENTO DOS CONSUMIDORES	32	6,10

EIXO: EDUCAÇÃO
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35	31,82
2	MELHORIA DA QUALIDADE DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR	31	28,18
1	CURSINHO POPULAR	29	26,36
4	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	15	13,64

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

EIXO: ESPORTE
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	ATLETA CIDADÃO - ESPORTE NA COMUNIDADE	12	30,00
3	XADREZ	10	25,00
1	AÇÃO FORTALEZA BELA	9	22,50
4	ACADEMIA NA COMUNIDADE	9	22,50

EIXO: HABITAÇÃO
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
6	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E DE ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS	63	25,00
7	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSENTAMENTOS POPULARES	43	17,06
3	CRÉDITO SOLIDÁRIO	40	15,87
5	CASA BELA	37	14,68
4	PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	35	13,89
1	PROGRAMA HABITAR BRASIL	18	7,14
2	PROGRAMA MORAR MELHOR	16	6,35

EIXO: INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32	22,86
2	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	29	20,71
5	SANEAMENTO BÁSICO	22	15,71
3	FORTALEZA LIMPA E BELA	18	12,86
4	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	18	12,86
7	PREURBIS	11	7,86
6	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	10	7,14

EIXO: MEIO AMBIENTE
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	26	37,14
1	QUALIDADE AMBIENTAL	17	24,29
3	GESTÃO URBANA	15	21,43
2	ÁREAS DE INTERESSE ECOLÓGICO	12	17,14

EIXO: SAÚDE
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE / SAÚDE DA FAMÍLIA	136	13,86
6	SAMU - FORTALEZA	115	11,72
4	VIGILÂNCIA À SAÚDE	105	10,70
3	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEIRA À SAÚDE	102	10,40
1	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	96	9,79
7	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	94	9,58
5	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	81	8,26
9	CARTÃO SUS	72	7,34
10	DST - AIDS	67	6,83
8	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	57	5,81
11	SAÚDE NA ESCOLA	56	5,71

EIXO: SEGURANÇA
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	REAPARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL	14	38,89
1	REAPARELHAMENTO DA GMF	13	36,11
2	FORMAÇÃO DA GMF	9	25,00

EIXO: TRABALHO
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
1	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33	66,00
2	EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	17	34,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2007

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

EIXO: TRANSPORTE
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
3	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	24	26,09
1	CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTALEZA	18	19,57
5	PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA	18	19,57
4	CONTROLE INTEGRADO DE TRANSPORTE DE FORTALEZA (CITFOR)	17	18,48
2	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	15	16,30

EIXO: TURISMO
RESULTADO

N. DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PONTOS	%
2	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	16	66,67
1	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO	8	33,33

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0040 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Cria a Coordenadoria Especial de Articulação Política do Governo Municipal, órgão com status de Secretaria, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Especial de Articulação Política do Governo Municipal, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, com status de Secretaria, responsável por coordenar as relações políticas, sindicais, parlamentares e comunitárias do Governo Municipal. Art. 2º - São atribuições da Coordenadoria Especial de Articulação Política do Gabinete do Prefeito: I - prestar assessoramento imediato ao Prefeito em assuntos técnicos, administrativos e políticos; II - desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Prefeito, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e os demais assuntos relacionados à administração pública municipal; III - articular politicamente o Governo Municipal, nos âmbitos interno e externo, em projetos com outras entidades governamentais, com os movimentos sociais, com o setor privado em geral e com o terceiro setor; IV - articular politicamente o Governo Municipal para qualificar a relação com os servidores públicos; V - coordenar a relação do Governo Municipal com a Câmara de Vereadores de Fortaleza, com a Assembléia Legislativa do Ceará, e com os demais Poderes Executivo e Legislativo nas esferas municipal, estadual e federal; VI - coordenar os processos relacionados à redação oficial, normatizando, controlando e acompanhando os decretos e os projetos de lei do Município; VII - assessorar o Prefeito, subsidiando-o com informações, análises, sínteses e pareceres referentes a áreas, projetos, eventos e às demais demandas da administração; VIII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições. Art. 3º - A organização administrativa da Coordenadoria Especial de Articulação Política do Governo Municipal será composta da seguinte forma: I - Coordenador Especial; II - Assessoria Administrativa; III - Assessoria Especial de Informações; IV - Assessoria Especial de Articulação Política de Governo; V - Assessoria Especial de Acompanhamento Legislativo; VI - Assessoria Especial de Relações Institucionais. § 1º - O coordenador especial é membro nato do Conselho de Orientação Político-Administrativa (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico (CPE). § 2º - Decreto municipal detalhará a estrutura organizacional da Coordenadoria Especial de Articulação Política do Governo Municipal. Art. 4º - Os cargos comissionados da Coordenadoria Especial de Articulação Política são os indicados no Anexo Único desta Lei Complementar, com a quantificação e denominação ali previstas. Parágrafo Único - Os cargos atuais, relacionados no Anexo Único, serão extintos com sua transformação nos respectivos cargos novos, também ali relacionados. Art. 5º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, até o limite dos saldos de dotação orçamentária na data da publicação desta Lei Complementar, com recursos do Tesouro e de outras fontes, em função da criação da Coordenadoria Especial de Articulação Política. Parágrafo Único - Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais, de que trata o *caput*, serão obtidos na forma prevista no art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 22 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO
QUADRO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CARGOS NOVOS	SIMB.	QTDE.	CARGOS ATUAIS	QTDE.	SIMB.
Secretário	(secretário)	01	-	-	-
Assessor Especial da Coordenadoria de Articulação Política	DG-1*	04	-	-	-
Assessor Técnico I	DNS-1	01	Assessor Sindical do Gabinete do Prefeito	01	DNS-1
Assessor Técnico II	DNS-2	01	Assessor Técnico da Comissão de Suporte Técnico do Gabinete do Prefeito	01	DAS-1
Assessor Técnico II	DNS-2	01	Assessor de Relações Públicas (Decreto n. 11.369/2003)	01	DNS-3
Assessor Técnico II	DNS-2	01	Gerente da Célula de Informações Estatísticas (tipo II) Gabinete do Prefeito	01	DNS-2
Assessor Técnico III	DNS-3	01	Ass. de Informática do Gabinete do Prefeito	01	DNS-3
Assistente Técnico I	DAS-1	01	Assistente Técnico da Comissão Técnica de Matrícula e Controle Acadêmico	01	DAS-2
Assistente Técnico I	DAS-1	01	Assessor Técnico - Cargo remanejado da FUNCET para a SETFOR	01	DAS-1

Assistente Técnico I	DAS-1	01	Assessor Técnico da Comissão de Suporte Técnico vinculado ao Gabinete do Prefeito	01	DAS-1
Assistente Técnico I	DAS-1	01	Assistente Técnico de Informática do Gabinete do Prefeito	01	DAS-2
Assessor Administrativo I	DAS-1	01	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	01	DAS-1
Assessor Administrativo I	DAS-1	01	-	-	-
Assessor Administrativo III	DAS-3	01	Auxiliar Técnico do Gabinete do Prefeito	01	DAS-3
Assessor Administrativo III	DAS-3	02	-	-	-
Apoio Administrativo III	DNI-3	01	-	-	-

*DG-1 = composto do VCC R\$ 324,69 (previsto na Lei nº 9.101/06) + R\$ 6.187,31 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais).

*** **

DECRETO Nº 12247 DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Disciplina a prática do Esporte Kitesurf nas Praias do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município - LOM e, CONSIDERANDO o art. 269 da LOM que confere ao Município o dever de organizar e supervisionar a prática esportiva em seu território. CONSIDERANDO a crescente difusão do esporte náutico denominado Kitesurf, consistente na utilização de prancha presa por cabrestos a uma pipa inflável. CONSIDERANDO que a prática desordenada do Kitesurf viola o direito de livre acesso de banhistas às praias, tal como estatuído pelo art. 209 da LOM, e, ainda, importa em perigo à segurança e à saúde públicas. DECRETA: Art. 1º - Ficam vedadas as práticas esportivas ou recreativas que envolvam a utilização do Kitesurf nas praias municipais, exceto nos seguintes trechos: I - faixa compreendida entre as linhas imaginárias traçadas a partir dos prolongamentos das Ruas Antônio Aatualpa Rodrigues e J. Alencar (logradouro adjacente à extremidade leste da Praça 31 de Março); II - faixa que se estende da extremidade oeste do Fortaleza Praia Hotel à linha imaginária traçada a partir do prolongamento da Rua José Cláudio G. Costa; III - faixa que tem início no limite com o Município de Aquiraz e que se estende por 300m (trezentos metros) ao longo da costa, no sentido noroeste; IV - outra área que vier a ser designada por ato do titular da Secretaria Executiva Regional competente, após estudo de viabilidade e parecer da Célula de Esporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE. Parágrafo Único - Os trechos indicados constituem os limites da área de arrebatamento de ondas que pode ser usufruída para a prática do Kitesurf e devem ser obrigatoriamente demarcados pelos praticantes da atividade. Art. 2º - Para cada trecho referido no art. 1º, I a IV, deve ser reservada, na faixa de areia, uma área de 50m (cinquenta metros) de extensão para fins de pouso e decolagem. § 1º - A faixa de pouso e decolagem de que trata o caput deve ser obrigatoriamente demarcada e fartamente sinalizada pelos praticantes da atividade, conforme aprovado pelo órgão competente. § 2º - É livre a prática do Kitesurf a uma distância de 50m (cinquenta metros) além da arrebatamento das ondas, desde que o pouso e decolagem se dêem nos trechos mencionados neste artigo, ressalvadas todas as demais regras de navegação aplicáveis à atividade de que trata este Decreto. Art. 3º - Em domingos e feriados nacionais o Kitesurf é vedado também nos trechos indicados no art. 1º, I e II. § 1º - Aos sábados, ficam vedados

os cursos e aulas de Kitesurf para aprendizes nos trechos indicados no art. 1º, I e II. § 2º - Para as áreas designadas nos termos do art. 1º, IV, a prática do Kitesurf é vedada nos fins de semana, salvo se o ato de autorização dispuser expressamente em sentido contrário, com fundamento em estudos de campo que demonstrem a ausência de riscos à segurança e saúde públicas. § 3º - A autorização a que se refere o parágrafo anterior pode cingir-se a determinação período do dia ou a certos meses do ano, bem como pode adotar outra composição de tempo e modo que resguarde a segurança e saúde públicas, no mesmo passo em que atue no sentido de fomentar o esporte. Art. 4º - Fica vedada, nas praias do Município, a prática de Kitesurf sem o uso do equipamento de segurança denominado "dispositivo de soltura rápida". Art. 5º - As pipas devem ser desmontadas enquanto permanecerem na areia, visando prevenir acidentes. Art. 6º - O Município de Fortaleza poderá autorizar a realização de competições esportiva de Kitesurf, inclusive em outras áreas que não as mencionadas no art. 1º, I a IV, desde que haja prévia anuência da Gerência do Patrimônio da União. Parágrafo Único - Para os fins do disposto no caput, a organização do evento deve exarar, por escrito, termo pelo qual se compromete a delimitar a área de competição, com a colocação de bóias e sinalizadores, bem como a manter pessoal com a atribuição específica de evitar a proximidade dos banhistas com a área de pouso e decolagem. Art. 7º - Eventual publicidade estampada nas pipas, desde que não se resuma a veicular a marca do acessório esportivo usado, submete-se a licenciamento do Município de Fortaleza, nos termos da legislação em vigor. Art. 8º - Não serão permitidas instalações fixas para a guarda de material ou equipamentos na praia, em decorrência da atividade a que se refere este Decreto. Art. 9º - O Município firmará acordo com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a fim de intensificar a fiscalização dos preceitos atinentes à segurança contidos neste Decreto. Art. 10 - As áreas referidas no art. 1º, I a IV, sujeitam-se a permanente exame de viabilidade, podendo ser alteradas a qualquer tempo, nos termos dos relatórios de incidentes a serem oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e/ou pela Fiscalização Municipal, por ato do titular da Secretaria Executiva Regional competente, após parecer da Célula de Esporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE. Art. 11 - As infrações às disposições acima sujeitam o infrator à apreensão dos equipamentos utilizados na prática irregular. Parágrafo Único - No caso de resistência por parte do infrator, a fiscalização poderá solicitar auxílio policial para o cumprimento do disposto no presente Decreto. Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 21 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 5207/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, Secretário, a importância de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá acompanhar a Prefeita em Reunião com a Superintendência do Banco do Brasil, no dia 23.07.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 3390.14 - Diárias, a Secretaria de Finanças do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5846/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que dispõe o Decreto nº 11.459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a HENRIQUE SÉRGIO ABREU, Secretário de Turismo de Fortaleza, a importância de R\$ 595,20 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), onde o mesmo irá participar com a Ministra do Turismo da Reunião com a Bancada Cearense, na cidade de Brasília-DF, no dia 14.08.2007, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária: 23.695.0060.1067.0003 - Elemento de Despesa: 3390.14.0100 - Diárias Civil, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 5847/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a LANA CARINNE MELO DE SÁ RORIZ, Coordenadora da Comissão de Estudos para Implantação da Televisão Educativa Municipal, a importância de R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para viagem a Brasília onde irá para participar de reuniões de interesse do Município, nos dias 14 a 16.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014.100 - Diárias Civil, consignadas ao Gabinete da Prefeita, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6020/2007 - RESOLVE atribuir a LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO, Auxiliar Técnico da Comissão do PNAFM, a importância de 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá participar de Reunião com a REFESA e Secretaria do Patrimônio da União, nos dias 17 e 18.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014.100 - Diárias Civil, consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6021/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a ANA LÚCIA VITORINO DE ALMEIDA, Diretor da Divisão de Suprimento e Patrimônio, a importância de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), correspondente a 05 (cinco) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) para viagem a Brasília, onde irá participar como delegada na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, no período de 17 a 20.08.2007, devendo as despesas correr por conta das Dotações Orçamentárias: 04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa 33.90.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria Executiva Regional VI, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6044/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a JOSÉ CARLOS VENERANDA DA SILVA, Vice-Prefeito de Fortaleza, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar das Reuniões na SEPPIR, Ministério das Ciências e Tecnologias e Ministério da Cultura referente ao Novembro da Consciência Negra, nos dias de 20 à 24.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014 (Diárias Civil), 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 100, consignadas ao Gabinete do Vice-Prefeito, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6045/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a JOANISA VIEIRA DE ABREU, Assessor Especial, a importância de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar das Reuniões na SEPPIR, Ministério das Ciências e Tecnologias e Ministério da Cultura referente ao Novembro da Consciência Negra, nos dias de 20 à 24.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 339014 (Diárias Civil), 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte 100, consignadas ao Gabinete do Vice-Prefeito, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6188/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a FRANCISCO IDÊNIO PONTES CORREIA, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, a importância de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para viagem a Brasília, onde irá participar de Reunião Ampliada da Comissão Inter-setorial de Comunicação e Informação em Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, nos dias 28 a 30.08.07, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 10.305.0034.2045.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.14 (Diárias Civil), consignadas a Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6244/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, § único, do Decreto nº 11425, de 03.06.2003. RESOLVE atribuir a MARTÔNIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA, Procurador Geral do Município, a importância

de R\$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, Região II e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/São Paulo/Fortaleza, a fim de participar do lançamento do Anuário da Justiça 2007 na Cidade de Brasília no dia 29 de agosto do corrente e nos 30 a 01 de setembro do corrente tratar de assuntos do interesse do Município de Fortaleza em São Paulo, devendo as despesas correrem à conta das Dotações Orçamentárias: 339014.100 - Diárias e 339033.100 - Passagens e Despesa de Locomoção, consignadas à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6255/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por GEORGIA HELENA AGUIAR CAMURÇA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2000.02.57732-1	2ª VEF	2000/003580	24/07/2000	2 - ISS Autônomo	1997, 1998, 1999	125834-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6256/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LUCIMAR FERREIRA DE FREITAS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		Nº	DATA			
2004.02.66885-5	2ª VEF	2003/003361	09/12/2003	4 - Parcelamento		628607-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e

multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6257/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA CLAUDINALIA ROCHA DE ALMEIDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		Nº	DATA			
2006.0025.7571-0	2ª VEF	2003/002594	09/12/2003	4 - Parcelamento		635197-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 10% (dez por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente em 03 (três) prestações mensais e sucessivas. 2ª - Considera-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas consecutivas ou não do parcelamento realizado, bem como ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de crédito tributário, cujos fatos geradores ocorrerem após a concessão do parcelamento concedido. 3ª - O executado pagará juntamente com a primeira parcela, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6258/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA NEUSA RODRIGUES DE SOUSA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		Nº	DATA			
2006.0028.7441-5	2ª VEF	2003/004267	09/12/2003	4 - Parcelamento		630130-4

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6259/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA APARECIDA CAVALCANTE COSTA BRAGA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2006.0020.5311-0	2ª VEF	2003/020053	12/12/2003	2 - ISS Autônomo	2002	156766-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6260/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JOSÉ JURENVILLE LIMA BATISTA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2000.0131.6236-6	3ª VEF	2002/038050	18/12/2002	1 - IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	251691-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes

multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6261/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JOSÉ CAVALCANTE MESQUITA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		Nº	DATA			
2006.0029.1908-7	3ª VEF	2003/004408	09/12/2003	4 - Parcelamento		630884-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6262/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. DO BANCO D, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2002.02.43985-2	2ª VEF	2002/003035	16/08/2002	1 - IPTU	1999, 2000, 2001	432111-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes

aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6263/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. DO BANCO D, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0003.3814-0	4ª VEF	2004/011660	15/10/2004	1 - IPTU	2002, 2003	432111-1

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6264/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no disposto no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por INDUSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A IPECEA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO Nº	VARA	CDA Nº	TRIBUTOS	EXERCÍCIO	INSC.

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre os juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos juros, honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6265/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LITTELTON RABELO FORTES, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0007.6643-5	3ª VEF	2004/015637	15/10/2004	1 - IPTU	2003	517898-3

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6266/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CARLOS ALBERTO PESSOA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2006.0014.6077-3	5ª VEF	2003/002427	12/12/2003	2 - ISS Autônomo	2001, 2002	046812-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6267/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho

de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CIMMAC CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, LIDICE MARIA PESSOA de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2001.02.00031-0	5ª VEF	2000/019172	24/11/2000	1 - IPTU	1996, 1997, 1998, 1999	490481-8

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6268/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por JOSÉ DE CASTRO PEREIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	INSC.
		Nº	DATA			
2007.0012.6001-2	4ª VEF	2004/028067	17/11/2004	1 - IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003	278001-1
		2004/028068	17/11/2004	1 - IPTU	2001	421843-4
		2004/028069	17/11/2004	1 - IPTU	2001	421844-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6269/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda

Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por WELLINGTON DIAS PAREDES, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TIPO	EXERCÍCIO	PARCELAM.
		Nº	DATA			
2006.0028.9871-3	1ª VEF	2003/003983	09/12/2003	4 - Parcelamento		500036-0

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução, conforme a Lei nº 9134 - PRORET, na atualização monetária e 100% (cem por cento) sobre juros e multa. No caso de auto de infração, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa infracional tributária. O executado pagará o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2007. **Pp. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** - Lei nº 8.948/2005 c/c Decreto nº 11.880, de 01.09.2005.

*** **

ATO Nº 6270/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a SILVANA CRISTINA FUJITA, Coordenador Geral da Comissão do PNAFM, a importância de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), correspondente a 03 (três) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar de Reuniões junto a Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista a necessidade de renovar o tempo de vigência além de articular possível renegociação do valor do empréstimo do Projeto do Município de Fortaleza, nos dias 30 e 31.08.2007, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 3390.14 (Diárias), 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), consignadas a Secretaria de Finanças do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6271/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a REINALDO CARLEAL FILHO, Coordenador de Custo, a importância de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 07 (sete) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, a se realizar no período de 02 a 07.09.07, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 13.201.04.125.0091. 2153.0001, Elemento de Despesas 339014 (Diárias), 339033 (Passagens), Fonte 280, consignadas a Agência Reguladora de Fortaleza - ARFOR. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6272/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que dispõe o Decreto nº 11459, de 11.08.03. RESOLVE atribuir a FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Diretor da Diretoria Colegiada, a importância de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 07 (sete) diárias, da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, onde o mesmo irá secretariar o Segundo Painel, que tem como tema central: Qual o papel da iniciativa privada no gerenciamento dos Resíduos Sólidos?, a se realizar no período de 02 a 07.09.07, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 13.201.04.125.0091. 2153.0001, Elemento de Despesas 339014 (Diárias), 339033 (Passagens), Fonte 280, consignadas a Agência Reguladora de Fortaleza - ARFOR. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6273/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, Suplemento de 02 de janeiro de 1991, exonerar IVANIRA MASCARENHAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da PGM, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 31 de agosto de 2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6274/2007 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, Suplemento de 02 de janeiro de 1991, nomear NISIA GUERREIRO VASCONCELOS JUSTA para o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da PGM, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 01 de setembro de 2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2007. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2007.
ORIGEM: Gabinete da Prefeita - GP.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de sapatos, coturnos e tênis para os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação e amostras serão recebidos no dia 10 de setembro de 2007 no horário compreendido entre 13h30 às 14h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 17 de setembro de 2007 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no

endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Vera Lúcia Pontes Gondim - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 20/2007.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de cadeiras, móveis e eletro eletrônicos diversos, a serem utilizados nas instalações dos CSF'S - Centro de Saúde da Família do Barroso e de Messejana e C.E.O - Centro de Especialidades Odontológicas (em fase final de construção) e sede do Distrito de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I - Termo de Referência, cujas entregas dar-se-ão de forma integral.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 10 de setembro de 2007 no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de setembro de 2007 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 68/2007.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de antimicrobianos, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **José Adail dos Santos Filho - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 69/2007.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
OBJETO: A seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gases, óleo e núcleo filtrante para manutenção preventiva e corretiva no sistema central de refrigeração para um período de 12 meses.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, fones: 3452.3479 e 3452.3480. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Carlos Alberto Jucá Ribeiro - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2007.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desobstrução das tubulações hidro-sanitárias (ramais de esgotos) e a retirada de detritos das estações de tratamento de esgoto e sumidouros localizados na sede da ETUFOR e nos terminais de integração do Município de Fortaleza.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 08h20 e 08h30 do dia 17 de setembro de 2007, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de setembro de 2007, às 08h30, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2007.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de assistência técnica operacional, supervisão e manutenção às estações de tratamento de esgoto (ETE's) dos terminais de integração de Antônio Bezerra, Parangaba e Siqueira.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 10h00 e 10h10 do dia 17 de setembro de 2007, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de setembro de 2007, às 10h10, em sua sede situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 09/2007.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) motocicletas on-off road, de acordo com as características descritas no anexo I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação serão recebidos no dia 10 de setembro de 2007, no horário compreendido entre 08h20 às 08h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza - Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de setembro de 2007 às 08h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o edital nos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Lêuny Paula Carneiro Remígio - PREGOEIRA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Secretaria de Administração, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.08.2007 à 31.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA DA FUNCI - CONCEDENTE - Glória Maria dos Santos Diógenes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA - Prof. João Ernani Furtado e a estagiária WALDEYSA MONTEIRO DA SILVA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Secretaria de Administração, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.07.2007 à 01.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA DA FUNCI - CONCEDENTE - Glória Maria dos Santos Diógenes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DA UECE - CONVENIADA - Francisca Rejane Bezerra Andrade e a estagiária RACHEL DE SOUZA SARAIVA LEÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Secretaria de Administração, o CEJA Prof. José Neudson Braga e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.05.2007 à 01.05.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA DA FUNCI - CONCEDENTE - Glória Maria dos Santos Diógenes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A DIRETORA DO CEJA PROF. JOSÉ NEUDSON BRAGA - CONVENIADA - Maria do Carmo Bezerra e a estagiária BERNADETE OLIVEIRA FERNANDES.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, o Instituto de Previdência do Município - IPM, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.08.2007 à 01.08.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O DIRIGENTE DO IPM - CONCEDENTE. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DA UNIFOR - CONVENIADA - Fátima de Maria Sales Sanford e a estagiária MARCELINA NARA AZEVEDO MOTA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Secretaria de Administração, o Centro de Jovens e Adultos José Walter e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 02.05.2007 à 01.05.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA DA FUNCI - CONCEDENTE - Glória Maria dos Santos Diógenes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A DIRETORA DO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER - CONVENIADA - Humberlândia Grangeiro** e a estagiária **LEIDIANE SILVA PONTE**.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Secretaria de Administração, o Centro Regional de Desenvolvimento da Educação e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 18.06.2007 à 17.06.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA INTERINA DA FUNCI - CONCEDENTE - Ana Maria Carvalho Fontenele. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A DIRETORA DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CONVENIADA - Maria do Carmo Bezerra** e a estagiária **DANIZIA ARRUDA DE FREITAS**.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. VIGÊNCIA: 01.06.2007 à 31.05.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA EMLURB - CONCEDENTE - Antônio Ronivaldo da Silva Maia. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UVA - CONVENIADA - José Deroci Aguiar** e o estagiário **ÁTILA HOLANDA DE ALBUQUERQUE**.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Autarquia Municipal de Trânsito - AMC, a Secretaria de Administração, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 01.09.2007 à 31.08.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA AMC - CONCEDENTE - Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Junior. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DA UNIFOR - CONVENIADA - Fátima de Maria Sales Sanford** e o estagiário **WEYVELLTON PASSOS VASCONCELOS**.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Aditivo ao Termo de

Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Finanças - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 24.03.2007 à 23.03.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE FINANÇAS - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DO CEFET - CONVENIADA - Maria Guaraciara dos Reis** e a estagiária **TASSIA RAQUEL GARGES PASSOS**.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Aditivo de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Secretaria Municipal de Educação - SME, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 01.01.2006 à 31.12.2007. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A DIRIGENTE DA SME - CONCEDENTE - Ana Maria de Carvalho Fontenele. A REPRESENTANTE DA E.E.F.M. JÚLIA ALVES PESSOA - CONVENIADA - Francisca Queiroz de Souza** e o estagiário **ROMÁRIO NOBRE DE OLIVEIRA**.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Executiva Regional III - SER III, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 17.07.2007 à 16.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER III - CONCEDENTE - Raimundo Marcelo Carvalho Silva. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DA UNIFOR - CONVENIADA - Maria de Fátima Sales Sanford** e o estagiário **ANTÔNIO LEONARDO MEDINA ANDRADE**.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a E.E.M. Prof. Eudes Veras e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 04.07.2007 à 03.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PRESIDENTE DA EMLURB - CONCEDENTE - Antônio Ronivaldo da Silva Maia. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO. A REPRESENTANTE DA E.E.M. PROF. EUDES VERAS - CONVENIADA - Ivaneide Antunes da Silva** e a estagiária **ANDRÉA DE CASTRO ALMEIDA**.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria

Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, o Secretário de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 08.06.2007 à 07.06.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEPLA - CONCEDENTE - José Meneleu Neto. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA UECE - CONVENIADA - Rocemilda Alves Ramos e a estagiária ROCICLEIDE RODRIGUES MACIEL.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 24.07.2007 à 23.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SEPLA - CONCEDENTE - José Meneleu Neto. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DO CEFET - CONVENIADA - Maria Guaraciara dos Reis e a estagiária TALITA LIMA RABELO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 01.08.2007 à 31.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER VI - CONCEDENTE - Récio Ellery Araújo. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DO CEFET - CONVENIADA - Maria Guaraciara Reis e a estagiária MARIANE NAZARETH PORFIRIO.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Secretaria de Administração do Município, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 01.07.2007 à 30.06.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DA SDE - CONCEDENTE - José de Freitas Uchôa. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA - Luiz Carlos Uchoa Saunders e a estagiária ANELISE FLORENCIO DE MENESES.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administra-

ção do Município - SAM, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 24.03.2007 à 26.03.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE FINANÇAS - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DO CEFET - CONVENIADA - Maria Guaraciara dos Reis e o estagiário JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 11.07.2007 à 10.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO DE FINANÇAS - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DA UECE - CONVENIADA - Rocemilda Alves Ramos e a estagiária JOSIANE ARAÚJO DAMASCENO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria Executiva Regional I - SER I, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade Federal do Ceará - UFC e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 22.03.2007 à 21.03.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER I - CONCEDENTE - Mariano Araújo Freitas. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. O REPRESENTANTE DA UFC - CONVENIADA - Wellington Rocha Leitão e a estagiária ANA KARMEN FONSENELE GUIMARÃES LIMA.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Aditivo de Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCJ, a Secretaria de Administração, a Universidade Estadual do Ceará - UECE e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado ao estudante de nível superior como incentivo à formação profissional teórica e prática. PRORROGAÇÃO: 11.07.2007 à 10.07.2008. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A PRESIDENTA DA FUNCJ - CONCEDENTE - Glória Maria dos Santos Diógenes. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira. A REPRESENTANTE DA UECE - CONVENIADA - Marinina Benevides e o estagiário NIK COELHO ALEXANDRE.**

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2007 - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** DROGA-FONTE Ltda, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26; CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ:

44.734.671/0001-51; HIPOLABOR Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ: 19.570.720/0001-10; Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, inscrita no CNPJ: 17.159.229/0001-76. III - OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados às Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (hospitais distritais); Fornecedor/Produto: DROGAFONTE Ltda/lotas: 02, nistatina creme vaginal (3.205 bisnagas) (R\$ 3.429,03), nistatina 100.000 UI/ml (4.312 frascos) (R\$ 5.770,75) e 10, paracetamol 500mg (18.350 comprimidos) (R\$ 385,35), paracetamol 750mg (68.000 comprimidos) (R\$ 2.584,00), paracetamol 200mg/ml sol. oral (7.240 frascos) (R\$ 3.982,00); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda/lotas: 05, nitroprussiato de sódio 50mg - pó liofilo (1.470 frasco/ampola) (R\$ 5.880,00); 07, óleo mineral puro 100% (4.595 frascos), R\$ (5.789,70); 08 omeprazol 20mg (22.550 cápsulas) (R\$ 1.127,50) e omeprazol I.V 40mg (16.830 frasco/ampola) (R\$ 46.787,40); HIPOLABOR Farmacêutica Ltda/lotas: 06, bitartarato de norepinefrina (12.700 ampolas) (R\$ 21.971,00); Laboratório TEUTO Brasileiro S/A/lotas: 09, oxacilina 500mg (166.000 frasco/ampola) (R\$ 93.939,40). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 08.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (hospitais distritais).

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 87/2007 - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08; ATIVA Comercial Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ nº 04.274.988/0001-38. III - OBJETO: Aquisição de medicamentos da atenção básica, especialidades e saúde mental para a Secretaria Municipal de Saúde; Fornecedor/Produto: MAJELA Hospitalar Ltda/lotas: 02, dorzolamida 2% + timolol, maleato 0,5% (300 frascos) (R\$ 16.368,00) e 06, ranitidina, clor. 15mg/ml (20.000 frascos) (R\$ 174.000,00); ATIVA Comercial Hospitalar Ltda/lotas: 03 dicloridato de flunarizina 10mg (84.000 comprimidos) (R\$ 4.208,40) e 05, norfloxacin 400mg (17.280 comprimidos) (R\$ 1.321,92). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 08.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 91/2007 - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: SELLENE Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ: 05.329.222/0001-76; CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51; DROGAFONTE Ltda inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26; ATIVA Comercial Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ: 04.274.988/0001-38; AGLON Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71. III - OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados às Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (hospitais distritais); Fornecedor/Produto: SELLENE Comércio e Representações Ltda/lotas: 01, permetrina (644 frascos) (R\$ 988,20); CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda/lotas: 02, petidina cloridrato 50mg/ml (8.870 ampolas) (R\$ 5.499,40); DROGAFONTE Ltda/lotas: 03, 3.1, prednisona 20mg (11.100 comprimidos) (R\$ 488,40) e 3.2, prednisona 5mg (9.500 comprimidos) (R\$ 209,80); e 05, propanolol 40mg (12.200 comprimidos) (R\$ 134,20); ATIVA Comercial Hospitalar Ltda/lotas: 07, rifondil 300mg (6.000 comprimidos) (R\$ 3.307,80); AGLON Comércio e Representações Ltda/lotas:

10, sulfadiazina de prata creme 400mg (531 potes) (R\$ 3.796,65). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 17.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (hospitais distritais).

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 94/2007 - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda inscrita no CNPJ nº 07.029.483/0001-04; IBF - Indústria Brasileira de Filmes inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91. III - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinados as Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V, VI (hospitais distritais); Fornecedor/Produto: NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda/lotas: 02, equipo para administração de soluções parenterais macrogotas (585.408 unidades) (R\$ 409.785,60); equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com bureta (24.000 unidades) (R\$ 43.680,00); equipo para administração de soluções parenterais microgotas (25.941 unidades) (R\$ 16.602,24); equipo para a administração de soluções parenterais microgotas com bureta (1.440 unidades) (R\$ 1.728,00); IBF - Indústria Brasileira de Filmes/lotas: 05, filme radiológico película verde 18x24 (1.092 caixas) (R\$ 43.265,04), filme radiológico película verde 24x30 (1.392 caixas) (R\$ 91.913,40), filme radiológico película verde 30x40 (848 caixas) (R\$ 93.322,40), filme radiológico película verde 35x35 (948 caixas) (R\$ 108.944,16), filme radiológico película verde 35x43 (668 caixas) (R\$ 93.553,40). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 17.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretarias Executivas Regionais I, III, IV, V e VI (hospitais distritais).

*** **

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 95/2007 - I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração do Município. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: AGLON Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71; CELLOFARM Ltda, inscrita no CNPJ: 02.433.631/0001-20. III - OBJETO: Aquisição de medicamentos da atenção básica, especialidades e saúde mental para a Secretaria Municipal de Saúde; Fornecedor/Produto: AGLON Comércio e Representações Ltda/lotas: 05, lumigan colírio, frasco com 3ml - bimatoprost 0,03% (aproximadamente 50 gotas por frasco) - marca Allergan. Quantidade: 50 frascos. Valor total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); CELLOFARM Ltda/lotas: 06, espironolactona aldosterin 100mg - marca Cellofarm. Quantidade: 100.000 comprimidos. Valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos 11.251 de 10.09.2002 e 12.144 de 29.12.2006 e Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2007. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município. VII - DATA DA ASSINATURA: 21.08.2007. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**** **

ERRATA - Na Portaria de nº 29/2007 ÍTALO CAVALCANTE FILHO relativo a multas do DETRAN-CE. ONDE SE LÊ: 15 (quinze) parcelas iguais de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos). Totalizado das multas R\$ 170,81 (cento

e setenta reais e oitenta e um centavos). LEIA-SE: 15 (quinze) parcelas iguais R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos). Totalizado das multas R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte e seis centavos). Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 6242/2007 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com a delegação de competência que lhe confere o Decreto 11.726, de 20 de outubro de 2004, em consonância com o Processo Administrativo nº 4441/2007/SEDAS. CONSIDERANDO o Decreto nº

11.726 de 20 de outubro de 2004 que redisciplina as normas sobre delegação de competências. CONSIDERANDO o Ato nº 4604/2006, de 19.07.2006, que nomeia a servidora MARIA IRACEMA DE ARAÚJO LEMOS, matrícula 44053-02, para o cargo em comissão de Diretora DAS-3 da EMEIF José Carlos Matos, com fundamento no art. 1º, § 1º da Lei nº 7.862, de 29 de dezembro de 1995, que regulamenta a carga horária de Diretor e Vice-Diretor de Escolas Patrimoniais e de Diretor-Geral e de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES. DECIDE: I - A partir de 20 de junho de 2007, suplementar a carga-horária, modificando o regime de 120 (cento e vinte) horas, para o regime especial de 240 (duzentos e quarenta) horas. Fortaleza, 27 de agosto de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 6243/2007 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 6108/2007. RESOLVE suplementar a carga horária de 01 (um) servidor, conforme relação nominal e período correspondente constantes do anexo único, parte integrante deste ato, Professor, lotado no Centro de Referência do Professor - CRP. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
PLANILHA DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nº	PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FL. PAGTº	C.H. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	C.H. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	SÉRIE	DISC.	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	Pedro Francisco Batista	IV	D	10.410.01	DO5H	35	120	Centro de Referência do Professor	120	Centro de Referência do Professor	T	Projeto	Inf. Educ.	01.08 à 31.12.2007	Carência de Professor

*** **

ATO Nº 6275/2007 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com a delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 11.726, de 20 de outubro de 2004, em consonância com o Processo Administrativo nº 5143/07/SME. CONSIDERANDO o Ato nº 4598/2006, publicado em 19 de julho de 2006, que nomeia a servidora FRANCISCA YARA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 50549-01, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da EMEIF Catarina Lima da Silva, com fundamento no art. 1º, § 1º da Lei nº 7.862, de 29 de dezembro de 1995, que regulamenta a carga horária de Diretor e Vice-Diretor de Escolas Patrimoniais e de Diretor Geral e de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES. DECIDE: I - Suplementar a carga horária, modificando o regime de 120 (cento e vinte) horas, para o regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, incluídos os repousos semanais remunerados, para a servidora acima nominada, no período compreendido entre 19 de julho de 2006 a 17 de novembro de 2006, considerando que a servidora incorporou, em caráter definitivo, a suplementação da carga horária, a partir de 17 de novembro de 2006, através do Ato nº 6621/2006 (D.O.M de 20.11.2006). GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0588/2007, publicado no DOM do dia 26 de janeiro de 2007, onde a Secretaria Municipal de Educação suplementa a jornada de trabalho dos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Orientadores Educacionais - SER IV, devendo os mesmos se submeterem ao regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, a partir de 05 de janeiro de 2007. ONDE SE LÊ: ...DECIDE: Suplementar a jornada de trabalho dos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo Orientadores Educacionais - SER V, devendo os mesmos se submeterem ao regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, a partir de 05 de janeiro de 2007.

Nº	NOME DO ORIENTADOR	NOME DA ESCOLA	Nº DE MAT.
07	Nívea Maria Queiroz Jucá	Distrito de Educação	20093-01

LEIA-SE: DECIDE: Suplementar a jornada de trabalho dos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo Orientadores Educacionais - SER IV, devendo os mesmos se submeterem ao regime especial de 240 (duzentas e quarenta) horas, a partir de 05 de janeiro de 2007.

Nº	NOME DO ORIENTADOR	NOME DA ESCOLA	Nº DE MAT.
07	Nívea Maria Jucá Falcão	Distrito de Educação	20093-01

Fortaleza, 28 de agosto de 2007. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 0340/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA ELIANE A. DE MACEDO, Membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de julho de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0341/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar o Sr. PAULO SERGIO CONDE LIMA FILHO, Membro da Comissão Setorial, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de julho de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 0342/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar o Sr. ANTÔNIO VALTER DE AZEVEDO, Membro da Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de julho de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0343/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ WILLIAMS FERREIRA GRANJEIRO, Agente de Apoio da Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de julho de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0344/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. ADRIANA LUCIA BEZERRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de julho de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0349/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Setorial, constituída pelo Ato Normativo nº 001/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 16.03.1999, FRANCISCO FEITOSA VILAR FILHO, como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0350/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.1999, ANA CARLA DOS SANTOS BRAZ, como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0351/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, constituída pelo Ato Normativo nº 003/99 de 12 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 13.01.1999, FRANCISCO ALIRIO DE AZEVEDO DAMASCENO, como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0352/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Con-

trole de Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.1999, SOLENGE CUNHA SOARES, como Agente de Apoio, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATO Nº 0353/2007 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 40 - parágrafo 1º da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, LEONELLA ALENCAR DAMASCENO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2007. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PRESIDENTE.**
*** **

ATA SOLENE DE INSTALAÇÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 15ª LEGISLATURA DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Tin Gomes,
Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007) às 10 horas, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Solene de Instalação do 1º Período Legislativo a Câmara Municipal de Fortaleza. O Sr. Presidente convida para compor a Mesa os Senhores: Francisco Pinheiro, Vice-Governador do Estado do Ceará; Desembargador Rômulo Moreira de Deus; Waldemir Catanho, Assessor de Governo da Prefeitura de Fortaleza, Representando a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins; Capitão de Mar e Guerra, Antônio da Costa Guilherme; Capitão de Fragata José Narciso de Acioly; o Comandante da Base Aérea de Fortaleza, Coronel Aviador, Rogério G. Veras; Ernesto Sabóia, Presidente do Tribunal de Contas do Município; Vereadores: Sérgio Novais, José do Carmo e Luciram Girão. Em seguida, o Sr. Presidente agradece as presenças dos Exmos. Senhores Secretários Municipais: Francisco Vandemberg, Flávio Patrício; Paulo de Tarso Melo Lima, Secretaria Extraordinária do Centro (SECE); Maria Isabel de Araújo Lopes, Secretaria de Defesa do Consumidor e Alexandre Cialdini, Secretário de Finanças do Município. Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Alri Nogueira, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Chico Rodrigues, Débora Soft, Eliezer Moreira, Elpídio Nogueira, Francisco Manguiera, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José Carlos, José do Carmo, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Kaká Vasconcelos, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Regina Assêncio, Salmito Filho, Sérgio Novais, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e cinco (35). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. O Sr. Presidente concede dez minutos ao Sr. Lula Morais para agradecer e renunciar seu Mandato nesta Casa. O Sr. Lula Morais apresenta um relato sobre sua infância, juventude e os motivos pelos quais o levaram a ingressar na Política, salientando as principais lutas travadas no desempenho do seu Mandato de Vereador deste Legislativo Municipal, nos períodos de 2000/2004, até a presente data, dizendo das suas razões para fazê-lo. Ato contínuo, o orador afirma que na Assembléia Legislativa dará continuidade pelo PC do B, em prol da luta pelo bem comum, a fim de diminuir a desigualdade social. Ao final, o Sr. Lula Morais agradece todo o apoio dos eleitores; funcionários desta Casa; Vereadores e especialmente ao Vereador Tin Gomes, Presidente deste Poder, justificando as razões dos seus agradecimentos. O Sr. Presidente lamenta a perda do Vereador Lula Morais para este Legislativo, no entanto alega-

se porque mais um Vereador conseguiu conquistar uma cadeira na Assembléia Legislativa do Estado, desejando sucesso ao mesmo. O Sr. Adelmo Martins solicita seja justificada a ausência da Sra. Terezinha de Jesus e do Sr. Carlos Mesquita. "ATENDA-SE." O Sr. Presidente informa que tomarão posse hoje, nesta Casa, os Senhores: Márcio Lopes e Paulo Mindêllo, em razão da vacância deixada pelos Senhores: Ferreira Aragão e Lula Moraes, respectivamente. Ato contínuo, os Senhores: Paulo Mindêllo e Márcio Lopes pronunciam o Juramento de Praxe. Em seguida, o Sr. Presidente declara-os Empossados nos respectivos Cargos. O Sr. Márcio Lopes saúda os presentes. Em seguida, o orador expressa sua satisfação em tomar posse de um cargo tão importante na esfera do Município, ressaltando que irá desempenhar com esmero as atribuições que lhes foram concedidas pelo povo de Fortaleza, destacando também que não abrirá mão de três princípios básicos: legalidade, moralidade e impessoalidade, dizendo das suas razões para fazê-lo. Finalizando, o orador tece considerações concernentes as cobranças relativas a uma postura digna nesta Casa, pela população Fortalezense. O Sr. Presidente designa uma comissão composta pelos Senhores: Guilherme Sampaio, Adelmo Martins e Elpídio Nogueira para conduzirem ao Plenário a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Luizianne Lins para compor a Mesa. "ATENDA-SE." O Sr. Paulo Mindêllo saúda a todos os presentes a esta Plenária. Ato contínuo, o orador expressa sua satisfação por retornar a esta Casa, justificando suas palavras. Ato contínuo, o orador apresenta uma análise sobre sua trajetória política e sobre a Gestão da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins, dizendo das suas razões para fazê-lo. Ao final, o orador parabeniza o Presidente Tin Gomes, afirmando que em doze anos em que ele, Sr. Paulo Mindêllo esteve neste Poder, nunca o mesmo tinha atingido tanto progresso, justificando sua afirmativa. O Sr. Presidente informa que a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins fará uso da Tribuna para apresentar a leitura de Mensagem Prefeitoral. A Exma. Sra. Luizianne Lins registra que a Mensagem Prefeitoral será encaminhada aos Anais da Casa e serão distribuídas cópias aos Senhores Vereadores. A oradora agradece a parceria da Câmara Municipal de Fortaleza aos Projetos da Administração Municipal, tecendo várias considerações sobre a importância da mesma para o desenvolvimento de Fortaleza. Ato contínuo, a oradora saúda os Representantes dos diversos órgãos do Estado e do Município presentes nesta Plenária. Em seguida, a oradora reporta-se as melhorias realizadas nos Centros de Saúde do Município, citando ainda a UTI do Hospital de Antônio Bezerra a qual não deixa a desejar comparada as UTI's de hospitais privados. À seguir, a oradora agradece aos Secretários do Município e a Sra. Luíza Lins, Coordenadora do IPAB, que apóiam o seu Governo, no sentido de realizar o melhor para o Povo Fortalezense na Construção de uma Cidade mais justa e fraterna. A Oradora afirma que a Mensagem Prefeitoral apresenta balanço da situação do Município, fazendo um relato da mesma, citando os avanços para a nossa Capital, na atual Administração e as futuras realizações para os dois próximos anos que restam da referida Gestão. A Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins parabeniza os Senhores Vereadores Lula Moraes, Augustinho Moreira e Ferreira Aragão, os quais assumirão Cadeiras na Assembléia Legislativa, desejando sucesso a todos. A oradora justifica as razões pelas quais não fará a leitura da Mensagem Prefeitoral na íntegra, citando mais uma vez diversos pontos constantes da mesma, destacando ainda que Fortaleza será a Segunda Capital no Brasil de Implantação do Programa de Saúde da Família. Ao final, a oradora agradece ao seu Líder, Vereador Guilherme Sampaio e o Vice-Líder, pelo brilhante trabalho que exercem neste Poder, agradecendo também aos Senhores Vereadores, em especial da base aliada. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, solicita ao Sr. Presidente que lhes sejam concedidos dois minutos para que possa fazer um registro. "ATENDA-SE." O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, parabeniza a postura da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins, dizendo das suas razões para fazê-lo. A seguir, o orador registra seu Repúdio em relação as graves acusações proferidas ao Vereador Elson Damasceno, justificando seu posicionamento. Ao final, o orador solicita ao Sr. Presidente Um Minuto de Silêncio em homenagem

gem póstuma ao Radialista Wilson Machado. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos sobre a questão levantada pelo Sr. Idalmir Feitosa concernente ao Sr. Elson Damasceno, informando sobre as decisões adotadas por esta Casa, em defesa do mesmo, no tocante a problemática. A Exma. Sra. Prefeita de Fortaleza, Luizianne Lins passa as mãos do Sr. Presidente Tin Gomes a Mensagem Prefeitoral. O Sr. Presidente deseja saúde a todos, registrando que esta Casa terá uma Agenda Positiva e Extensa, citando os principais temas que serão trabalhados durante o Ano de 2007, afirmando que serão constituídas três Comissões para tratar da Reforma do Regimento Interno, do Plano Diretor e da Lei de Ocupação do Solo. Ao final, o orador agradece a presença de todos, desejando sucesso aos trabalhos que se iniciam. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão e comunica que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11 horas e 05 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de Fevereiro de 2007. **Tin Gomes - PRESIDENTE. Luciram Girão - SECRETÁRIO.**

DIVERSOS

DISTRATO SOCIAL HN ODONTOLOGIA S/S LTDA

HÉLCIO ALCIDES NOSE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 13 de novembro de 1973, Dentista, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Linhares, 1516, apto 1103, Bairro Aldeota, CEP 60170-241, portador da Cédula de Identidade nº 20479770-6, SSP-SP, inscrito no CRO sob nº 4328 e inscrito no CPF sob o nº 195.124.128-29, CAROLINE PEREIRA AGUIAR, brasileira, maior, solteira, Dentista, nascida em 27 de janeiro de 1975, natural de Fortaleza-Ce, residente e domiciliada a Rua Raimundo Resende, 55 apto 401, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP 60170-090, portadora da Cédula de Identidade nº 3.820 - CRO/CE, CPF nº 254.532.788-38, únicos sócios da empresa HN ODONTOLOGIA S/S LTDA., CNPJ nº 07.262.011/0001-99, com contrato social registrado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Fortaleza-Ce, sob o nº ordem 139019, em 07.03.2005 e aditivo nº 1 e 2 sob nº de ordem 139197 e 140040, registrados em 11.05.05 e 07.03.2006 respectivamente, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, dissolver a referida sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por não desejarem mais continuar explorando o objeto social, os sócios decidem dissolver a sociedade a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social integralizado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), é dividido entre os sócios como segue: * O sócio Hélcio Alcides Nose Júnior recebe, neste ato e em moeda corrente do País, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a título de devolução de capital; * A sócia Caroline Pereira Aguiar recebe, neste ato e em moeda corrente do País, R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de devolução de capital. CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios Hélcio Alcides Nose Júnior e Caroline Pereira Aguiar dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação, com referência à sociedade extinta, nada mais tendo a reclamar a qualquer título. CLÁUSULA QUARTA - A sociedade ora dissolvida não possui ativo a ser realizado nem passivo a ser liquidado. CLÁUSULA QUINTA - A guarda dos livros e documentos contábeis e fiscais da sociedade extinta caberá ao Sócio Hélcio Alcides Nose Júnior, que os manterá em sua residência, à Rua Coronel Linhares, 1516 apto 1103, Bairro Aldeota, CEP 60170-241, Fortaleza-Ce. E por acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas na forma da Lei. Fortaleza, 01 de agosto de 2007. **Hélcio Alcides Nose Júnior. Caroline Pereira Aguiar.** TESTEMUNHAS: Francisca Valéria B. Nunes - CPF 764.304.483-04 - RG 94002462980 SSP-CE. Maikel Luiz Torres Bernardo - CPF 614.131.603-44 - RG 97015008668 SSP-CE.

*** ** *